



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de dezembro de 2019

Edição 225

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.507, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispensa, **ex-officio**, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado **ex-officio**, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100055615, FRANCISCO CARLOS PASSOS, a contar de 14 de novembro de 2019, de acordo com a alínea "c" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, o Policial Militar retornará à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 14 de novembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9045155

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9131469

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARCOS ROGERIO VUDOVIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9131937

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANDREIA MORAES BRAGATTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9132546

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, EVERALDO GUASTI PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9132090

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, NAEL ISAIAS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9132262

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, WENDSON FONSECA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9133285

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, WENDSON FONSECA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9133367

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ADRIANE CHAVEZ FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9133566

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9133641

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9133724

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, GILVANIA BATISTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9135111

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, GILVANIA BATISTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9135187

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANTONIA DE MELO UCHOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9135259

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07,

de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9136679

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9137564

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9139604

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARIA TERESA ALENCAR DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9140278

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ELIETE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9140931

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9141020

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, LETICIA FERNANDES MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9141551

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9141651

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, FLÁVIA TENÓRIO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9142119

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARCIO REGINALDO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9142187

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, PAULO HENRIQUE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9142397

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9142461

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, EDENYR ALBINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9143412

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, ELIZANGELA MERELLES CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9143494

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9133725

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, TIAGO GOMES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9139294

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9134591

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, PATRICIA VIEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9134919

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 19 de novembro de 2019, SAYAMA SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9136881

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, OSCAR PINHEIRO GORAYEB, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9137375

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, REBECA XIMENES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo e Registro Processual da Diretoria de Autos de Infração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9137451

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9137515

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, LEIA ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9137617

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, REBECA XIMENES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo e Registro Processual da Diretoria de Autos de Infração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9137747

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 30 de outubro de 2019, ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 300123766, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9140339

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 27 de novembro de 2019, JESUS MAIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9145466

## CASA MILITAR

Portaria nº 198/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**I - Nomear, a contar do dia 19 de novembro de 2019**, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**

3º SGT PM RE 100092912 WEDER SANTANA DE OLIVEIRA,

CB PM RE 100091097 ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA.

**II- Nomear, a contar do dia 21 de novembro de 2019**, o 3º SGT PM RE 100071932 FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9118315

Portaria nº 197/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**I - Nomear, a contar do dia 18 de novembro de 2019**, o 3º SGT PM RE 100073643 EDGAR FERREIRA DE SOUZA, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**

**II - Nomear, a contar do dia 18 de novembro de 2019**, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**

- 3º SGT PM RE 100088744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA,

- CB PM RE 100077688 ODAILSON DA SILVA XAVIER.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9115364

Portaria nº 196/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**I - Dispensar**, a contar de 27 de novembro de 2019, a CB PM RE 100090991 ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO, Matrícula 300155993, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

**II - Nomear**, a contar de 27 de novembro de 2019, a CB PM RE 100090991 ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO, Matrícula 300155993, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9073693

Portaria nº 195/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**I - Dispensar**, a contar de 20 de novembro de 2019, o CB PM RE 09299-3 EDSON **PENHA** RIBEIRO FILHO Matrícula 300155688, da função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

**II - Nomear**, a contar de 20 de novembro de 2019, o CB PM RE 09299-3 EDSON **PENHA** RIBEIRO FILHO Matrícula 300155688, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9072815

## CGE

Portaria nº 178/2019/CGE-GAB

Institui a Comissão de Seleção para análise e aprovação das propostas apresentadas no Edital Nº 1/2019/CGE-GAB de Chamamento Público, publicado no DOE n. 223, de 28 de novembro de 2019, p. 2 à 6, nos termos desta Portaria.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso V, que atribui à CGE a competência de proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual, o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, estabelecendo em seu art. 10, §2º, que o "julgamento de tais requisitos será feito por comissão designada pelo Controlador-Geral do Estado.";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Acessibilidade ao Cidadão, a qual implica em oportunizar ao cidadão o acesso à informação com transparência, clareza e objetividade de maneira humanizada;

Considerando o Edital nº 1/2019/CGE-GAB, publicado no DOE n. 223, de 28 de novembro de 2019, p. 2 à 6, que tem por objeto a seleção de entidades e organizações da sociedade civil para integrarem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção para análise e aprovação das propostas apresentadas no Edital Nº 1/2019/CGE-GAB de Chamamento Público, publicado no DOE n. 223, de 28 de novembro de 2019, p. 2 à 6, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º**- Designa os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção:

- Francisco Lopes Fernandes Netto (Presidente), Matrícula: 300098343;
- Sara Alves Sampaio, Matrícula n. 300155987;
- Rivalter Saraiva da Silva, Matrícula n. 300056026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 9118756

#### RETIFICAÇÃO

A Controladoria Geral do Estado - com fundamento no art. 10 do Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019 - resolve retificar o Anexo I do Edital nº 1/2019/CGE-GAB, publicado no DOE n. 223, de 28 de novembro de 2019, p. 2 à 6, que tem por objeto a seleção de entidades e organizações da sociedade civil para integrem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

#### ANEXO I - Calendário de Atividades

Data	Atividades
03/ 12/2019	Abertura das inscrições das entidades da sociedade civil
23/ 12/2019	Data de encerramento das inscrições das entidades da sociedade civil
30/ 12/2019	Data da divulgação das entidades selecionadas - Resultado Provisório
08/ 01/2020	Data limite para o envio de recursos
14/ 01/2020	Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo
17/ 01/2020	Indicação dos representantes pelas entidades selecionadas

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Presidente do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia

Protocolo 9131968

## SUGESP

Portaria nº 432/2019/SUGESP-ASS

Dispõe sobre as normas relativas ao horário de funcionamento, jornada de trabalho, registro eletrônico de ponto, controle e apuração da frequência dos servidores e banco de horas da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n.21.971, de 22 de maio de 2017, resolve publicar a seguinte portaria:

#### CAPÍTULO I

##### DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, o Controle de Frequência por Meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas, através do SIF – Sistema Integrado de Frequência.

§ 1º. Todos os servidores em exercício na SUGESP, deverão registrar sua frequência através do ponto eletrônico, salvo as exceções contidas no Art. 1º, parágrafo único do Decreto 21.971 de maio de 2017.

§ 2º. Nos casos eventuais em que o servidor realizar atividades fora de seu local de trabalho, ou em caso de atendimentos emergenciais fora da jornada disposta no Art. 2º, ficando em consequência inviabilizado o registro de sua presença no Ponto Eletrônico, deverá a chefia imediata comunicar o RH da SUGESP oficialmente sobre o fato ocorrido para fins de registrosno e-Estado.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores em exercício na SUGESP, será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida de segunda a sexta-feira no período das 7h30min às 13h30min, enquanto vigente o Decreto n. 19.462, de 20 de janeiro de 2015, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

§ 1º. O registro de entrada do servidor deverá ser realizado às 07:30min e a saída às 13:30min, com tolerância de 30 (trinta) minutos para chegadas antecipadas ou saídas atrasadas, devendo em ambos os casos serem compensados no mesmo dia.

§ 2º. Por necessidade do serviço, excepcionalmente, o horário de tolerância referido no parágrafo anterior poderá se estender até às 18h. Contudo, os servidores que ultrapassarem o horário estipulado no caput deste artigo, deverão obrigatoriamente registrar o horário de almoço com no mínimo uma hora.

§ 3º. Não poderá ser imposta ao servidor jornada diária de trabalho superior a 10 (dez) horas, exceto em casos fortuitos, de força maior ou de extrema necessidade de serviço, devidamente comprovados e registrados pela chefia ou autoridade superior.

Art. 3º. Compete ao servidor:

I - O fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria e no Decreto 21.971 de maio de 2017, para o registro de sua frequência, que se dará mediante o SIF;

II - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, mediante consulta às informações eletrônicas colocadas a sua disposição por meio do Portal do Servidor; e

III - Comunicar possíveis irregularidade referentes ao seu registro de ponto à sua chefia imediata.

Art. 4º. É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, homologar frequências e eventuais banco de horas, através do SIF.

Art. 5º. Em caso de eventual indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Ponto, o registro será efetuado na forma do Art. 5º, § 2º do Decreto 21.971/2017, devendo-se alimentar o sistema com as informações correspondentes assim que possível.

#### CAPÍTULO II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

### DO BANCO DE HORAS

Art. 6º. O Sistema de Compensação de Horas será concedido aos servidores da SUGESP, que devido ao interesse público, justificado por autorização de sua chefia imediata, ultrapassarem o horário estabelecido no *caput* do Art. 2º desta portaria.

Art. 7º. As horas excedentes ao horário normal, executadas em dias úteis serão computadas como horas créditos, registradas no SIF, e compensadas conforme programação junto à chefia imediata, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

§ 1º. O Servidor não poderá acumular mais do que 30 (trinta) horas mensais.

§ 2º. As horas acumuladas e homologadas pela chefia imediata poderão ser usadas para:

I - Compensar chegadas atrasadas e saídas antecipadas; e

II - Saídas intermediárias durante o expediente.

Art. 8º. As horas acumuladas e homologadas pela chefia imediata no mês atual, poderão ser convertidas em folgas no mês subsequente desde que comunicadas ao RH da SUGESP com antecedência de 5 (cinco) dias.

§ 1º. O servidor poderá ter no máximo 5 (cinco) folgas por mês, desde que autorizadas pela chefia imediata.

§ 2º. A solicitação de compensação de banco de horas em folgas deverá ser feita através do do Portal do Servidor.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Aplicam-se aos casos omissos desta portaria as normas contidas no Decreto 21.971 de maio de 2017 e suas alterações.

Art. 10. As dúvidas referentes ao disposto nesta Portaria deverão ser dirimidas junto ao RH da SUGESP.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS LOPES SILVA -CEL PM**

**Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**

Protocolo 9089201

Decreto de 29 de novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9130413 a viagem do servidor **GEAN CARLOS RODRIGUES**, Soldado PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESEDEC, à cidade de SANTARÉM/PA, no período de 04 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da operação de monitoramento ambiental na região norte (Santarém/PA) integrando a tripulação nas aeronaves do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis - IBAMA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9139081

Decreto de 29 de novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9126007 a viagem da servidora **EDINA REGINA GOMES**, Assistente Social - Gerente de prot. social básica, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Semana de Gestão de benefícios do programa Bolsa Família, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9136204

Decreto de 28 de novembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 8783985 de 08 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº 211 de 11/11/2019, conforme despacho 9048758, a retificação do Decreto de nº 8754290 conforme despacho 8758369 do dia 06 de novembro de 2019, publicado no DOE N.209 de 07/11/2019, onde autorizou a viagem de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Técnico em Previdência e **UNIVERSA LAGOS**, Presidente do Iperon, ambos lotados no IPERON, à cidade de RECIFE/PE, no período de 27 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião Convocatória e sugestão de pauta da 67ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades/09.122.1015.2812.

**ONDE SE LÊ;**

..., **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Técnico em Previdência e **UNIVERSA LAGOS**, Presidente do Iperon,...

**LEIA-SE ;**

..., **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, Técnico em Previdência e **UNIVERSA LAGOS**, Diretora de Previdência ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9113651

## EPR

### AVISO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 017/PGE-2017

Trata-se de Processo Administrativo, referente ao **Contrato nº 017/PGE-2017**, firmado com a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, cujo objeto é: A contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A Superintendência de Estado para Resultados - EpR, por meio de seu Superintendente, torna público a **SUSPENSÃO** do Contrato nº 017/PGE-2017, pelo período de 30 (trinta) dias.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**DELNER FREIRE**  
Superintendente da EpR

Protocolo 9136216

## SEGEP

Portaria nº 14784/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0036.415370/2019-59,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: RODRIGO TREVISAN

MATRÍCULA: 300135008

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

LOTAÇÃO: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito financeiro
15/ 10/2018 a 14/10/2019	1ª Classe/ Ref. C	15/ 10/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8875508

Portaria nº 15328/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8387680), Despacho SESAU-CRH 8425581, que consta nos autos do Processo n. 0050.453700/2019-26,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA REGINA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 5.2.2009 a 4.6.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9098355

Portaria nº 15331/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 205 (8320489), Licença (8321814), Despacho SESAU-CRH 8512476, que consta nos autos do Processo n. 0050.447369/2019-13,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300122693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.3.2013 a 12.3.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 15388/2019/SEGEp-NCSR

**PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 45 (9085138), Despacho PC-DGA 9108011, que consta nos autos do Processo n. 0019.195579/2019-07,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13498/2019/SEGEp-NCSR, de 17.10.2019, à servidora **ROSA MARIA MONTEIRO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300059744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.2.2020 a 31.3.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005a 4.5.2010.

**LEIA-SE:**

no período de **1.6.2020 a 31.7.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005a 4.5.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9125695

Portaria nº 15389/2019/SEGEp-NCSR

**PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8883596), Despacho SEDUC-GLOT 9061171, que consta nos autos no Processo n. 0029.501858/2019-97,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EVELIN BARBOSA LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300116983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9126107

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.479295/2019-11,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1 de novembro de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FLAVIA BEATRIZ REGO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9124457

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.479295/2019-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FLAVIA BEATRIZ REGO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9124530

Portaria nº 15396/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.465073/2019-02,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	20
2	NCP	ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	20
3	NCP	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	20
4	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	20
5	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9134469

Portaria nº 15397/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.465073/2019-02,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300160318	30
2	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	20
3	NCP	DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	30
4	NCP	ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300149529	20
5	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	30
6	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	20
7	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	30
8	NCP	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	20
9	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	20
10	NCP	MARIADO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	20
11	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	20
12	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	20
13	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	30
14	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADEZ	300031059	20
15	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	30
16	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	20
17	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	300142198	20
18	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300154262	30
19	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	20
20	NCP	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	2426119	20
21	NCP	ELIZEU NASCIMENTO CARVALHO	3041358	20

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9134549

Portaria nº 15400/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.469757/2019-75,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	300011508	20

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9138634

Portaria nº 15401/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.469757/2019-75,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	AURENILDO SOUZA ARAUJO	300160316	20
2	NAFAS	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	20
3	NAFAS	JOSE LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	20
4	NAFAS	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300080326	20
5	NAFAS	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	20
6	NAFAS	MARCOS ANTONIO SILVA	300137805	20
7	NAFAS	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300147542	20
8	NAFAS	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300141790	20
9	NAFAS	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	20
10	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	20
11	NAFAS	SORAYA GORAYEB GUIMARAES	300000514	20

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9138659

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando em parte, a Informação n. 1392 (6786916) e, Adendo SEGEP-ASTEC (8978545), constantes no Processo n. 0029.280898/2018-17,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de agosto de 1993, a servidora **SONIA APARECIDA VIOLIN DE MELO**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 753327-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123227

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0050.095371/2019-94,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de março de 2019, o servidor **RAIMUNDO SOARES DE LIMA NETO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300125637, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123578

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0051.481786/2019-77,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de novembro de 2019, o servidor **MARCIO APARECIDO PELISSARI**, do cargo de Técnico em Radiologia,

Matrícula n. 300140986, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9125855

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4058 (3458853), constante no Processo n. 0033.250939/2018-73,

**RESOLVE:**

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de julho de 2014, do servidor **JOSUE EVANGELISTA DE JESUS SILVA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093299, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126450

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o requerimento (3220688) e, Parecer n. 3965 (3412457), constante no Processo n. 0033.239894/2018-86,

**RESOLVE:**

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de julho de 2018, da servidora **ANGELICA CAVALI SEGA**, do cargo de Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300109511, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126623

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme considerando em parte, o Parecer n. 4184 (3591178) e, Despacho SEGEP-ASTEC (6165654), constantes no Processo n. 0033.053385/2018-68,

**RESOLVE:**

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de abril de 2017, da servidora **ROSANA MOREIRA MENDES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117464, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9127012

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 653 (3860050), constante no Processo n. 0060.364414/2018-97,

**RESOLVE:**

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 4 de outubro de 2018, do servidor **MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300131476, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126319

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.502763/2019-41

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2019.3**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	20
2	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	20
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	300156390	20
4	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	20

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9143276

**SUPEL****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 557/2019/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.365361/2019-11**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de solução hiperconvergente com armazenamento para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **12/12/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de Novembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 9120710

**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 560/2019/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.435327/2019-11**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Sistema de Armazenamento (storage), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para a Superintendência de Estado para Resultados - EpR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **12/12/2019 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 29 de Novembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 9142046

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.129215/2019-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, sofreu a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
001	12.000,00

**LEIA-SE:****Prevalecendo os demais dizeres.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
001	120.000,00

Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 9108797

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 559/2019/CEL/SUPEL/RO

#### PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0043.435178/2019-90

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de switch core e switch de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria n.º 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE n.º 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 13/12/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 29 de Novembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 9144208

#### AVISO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR 01

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **311/2019/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por **ITEM**”, método de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.240354/2019-17**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO ANUAL: **R\$ 529.062,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais)**. DATA DE ABERTURA: **12 de dezembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2019.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 9144090

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.086485/2018-18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 404/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE - FUNESBOM

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **NORTMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o item 36 (**PINÇA MAGILL INFANTIL pinça em aço inoxidável, completamente autoclavável 19 cm comprimento**), pertencente à Ata de Registro de Preços n.º 295/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 26.12.2018, de acordo com Parecer 594 (8317569), bem como, com o previsto no Artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 9108974

Portaria n.º 214/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual n.º 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

Art. 1º - Disciplinar as escalas de trabalhos, nos dias **20, 23, 26 e 27** de dezembro de 2019 e **30/12, 02, 03 e 06** de janeiro de 2020, recesso das atividades desta SUPEL, mediante o revezamento das equipes.

Art. 2º - Cada setor/equipe deverá permanecer com seu chefe ou substituto para atender às necessidades que se apresentarem.

Art. 3º - Os setores/equipes que contarem com 4 (quatro) ou mais servidores deverão designar, no mínimo, 2 (dois) servidores em plantão.

Parágrafo único. As licitações já agendadas deverão obedecer o cronograma previamente definido, **salvo impedimentos supervenientes, notificada, imediatamente, a chefia acerca dos motivos da redesignação.**

Art. 4º - O período de recesso definido nesta portaria não é cumulativo, tampouco gera crédito para gozo em outra oportunidade, sob qualquer hipótese.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Parágrafo único.** É vedado ao servidor usufruir do recesso seguido das férias ou das férias seguido do recesso.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitação

Protocolo 8257929

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **420/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.130334/2018-37.** Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Equipos Parenterais para Bombas de Infusão e outros")**. Valor Estimado: R\$ **3.968.048,00**. Data de Abertura: **16/12/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 9138225

#### AVISO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO -Nº.126/2019/CEL/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico: 0033.072153/2018-17**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto do tipo compacto, estanque e hermético, de volume teórico afluente de 25,75 m³/dia e sistema combinado (anaeróbico + aeróbico + tratamento dos gases + desinfecção), localizada nas dependências da Casa de Detenção de Jarú, Unidade Prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que este certame está REVOGADO, tendo em vista a observância ao instrumento convocatório, já que o critério de julgamento restou prejudicado.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**

Pregoeiro/CEL/SUPEL

Protocolo 9043901

#### AVISO

#### Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **327/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0062.213281/2019-52**

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de Bioquímica, Hematologia, Hemostasia, Gasometria e Imunologia, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, **fica estabelecido novo prazo de abertura** para o dia **17/12/2019** às **09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com). Porto Velho/ RO, 29 de novembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 9130815

#### AVISO

#### Aviso de Reabertura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

Pregão Eletrônico Nº. **119/2019/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0036.424615/2018-58**

Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (**Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Curativos, Óleo Auxiliar de Cicatrização, Gazes de Rayon e outros**) - Grupo de apresentação "Curativos". Os materiais estão descritos na SAMS (3700244) e QUADRO COMPARATIVO (3701209). O pleito em tela visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Estaduais, unidades estas gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019** publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de esclarecimento. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, **fica estabelecido novo prazo de abertura** para o dia **18/12/2019 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com). Porto Velho/ RO, 29 de novembro de 2019.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira/Substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 9125261

**ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO: **119/2019/DELTA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0036.424615/2018-58/SESAU**

OBJETO: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (**Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Curativos, Óleo Auxiliar de Cicatrização, Gazes de Rayon e outros**) - Grupo de apresentação "Curativos". Os materiais estão descritos na SAMS (3700244) e QUADRO COMPARATIVO (3701209). O pleito em tela visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Estaduais, unidades estas gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**.

- **ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO**

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/EPP
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	15.450	R\$57,29	R\$ 885.130,50	75%
2	COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85G, COM TAMPA "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	15.300	R\$35,26	R\$ 539.478,00	75%
3	CURATIVO DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL, MACIO, DE CARVÃO ATIVADO CONTENDO FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REVESTIDO POR FILME IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	15.000	R\$74,02	R\$1.110.300,00	75%
4	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	14.250	R\$ 71,51	R\$1.019.017,50	75%
5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEM COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	13.875	R\$ 76,37	R\$1.059.633,75	75%

6	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES UMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS COM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS FENESTRADAS. INDICADA PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 9CMX12CM. DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UND	44400	R\$ 1,58	R\$ 70.152,00	<b>SIM</b>
7	ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRÍCO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UND	27000	R\$ 2,62	R\$ 70.740,00	<b>SIM</b>
8	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	15.825	R\$ 4,82	R\$ 76.276,50	<b>75%</b>
9	CURATIVO TECIDO BIOLÓGICO, ESTÉRIL, POROSO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE CELULOSE BACTERIANA, COM PERFEITA ADERÊNCIA À PELE LESADA POR SUA ESTRUTURA MICROFIBRILAR, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PLACA 10X10CM. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	8.325	R\$128,57	R\$ 87.412,50	<b>75%</b>
10	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO 10X10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	16.575	R\$ 7,53	R\$ 124.809,75	<b>75%</b>
11	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,5CM. EMBALADOINDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	14.925	R\$ 34,55	R\$ 515.658,75	<b>75%</b>
12	CREME E BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A e E. EMBALAGEM, TUBO COM 50G APROXIMADAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	6.675	R\$ 41,22	R\$ 275.143,50	<b>75%</b>
13	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRÍPLIO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	12.525	R\$ 18,80	R\$ 235.470,00	<b>75%</b>
14	CURATIVO ESTÉRIL, EM PLACA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR UMA ALMOFADA INTERNA DE NÃO TECIDO PARA CONTATO COM A FERIDA, COM DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO, FIXADA ENTRE UMA CAMADA EXTERNA ADESIVA DE HIDROCOLÓIDE, A CAMADA DE CONTATO COM A PELE EM HIDROCOLÓIDE AUTO-ADESIVO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10cmX10cm. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	13.200	R\$ 62,50	R\$ 825.000,00	<b>75%</b>
15	CURATIVO PARA CATÉTER, CHG COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA, ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDUZ E CONTROLA CONSTANTEMENTE A COLONIZAÇÃO ATRAVÉS DA PLACA DE GEL COM CHG, QUE MANTÉM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO. REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO MINIMIZA A FREQUENCIA DE TROCA, ADESIVIDADE IDEAL, BOA FIXAÇÃO NA PELE, FÁCIL REMOÇÃO, TRAZ CONFORTO AO PACIENTE SE ADAPTA FACILMENTE SOBRE OS DISPOSITIVOS. TAMANHO 8,5 X 11,5CM.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	16.875	R\$ 96,50	R\$1.257.187,50	<b>75%</b>

16	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. FRASCO SPRAY CONTENDO 28ML. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	7.575	R\$ 68,96	R\$ 522.372,00	75%
17	CURATIVO DE HIDROGEL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL, SEM CONSERVANTES. EM BALAGEM FRASCO CONTENDO 8G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	15.825	R\$ 9,96	R\$ 157.617,00	75%
18	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 10CM x 10CM.	UND	13.500	R\$ 79,09	R\$1.067.715,00	75%
19	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO, MACIA, COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, DISPOSTAS EM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, COM PRATA IÔNICA, ABSORÇÃO VERTICAL, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. TAMANHO APROXIMADO A 10CMX10CM. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	14.775	R\$ 90,94	R\$1.343.638,50	75%
20	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES UMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS COM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM BORDA FENESTRADA. INDICADA PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO A04CM X 06CM (VARIAÇÃO DE + OU - 1CM). DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UND	13500	R\$ 4,72	R\$ 63.720,00	SIM
21	CURATIVO CONTENDO CARVÃO ATIVADO + PRATA - COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, FLEXÍVEL, SELADO NOS QUATRO LADOS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.725	R\$ 48,42	R\$ 519.304,50	75%
22	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRA FINO), HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	9.900	R\$ 39,47	R\$ 390.753,00	75%
23	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO COM CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO CONTORNO (COTOVELO) 15 CM X 15 CM	UND	5.175	R\$ 54,43	R\$ 281.675,25	75%
24	FILME TRANSPARENTE ROLO - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E FIXAÇÃO DE CURATIVOS TAMANHO 10 CM X 10 M	ROLO	1.425	R\$109,96	R\$156.693,00	75%
25	CURATIVO PARA CALCÂNEO, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 24CM.	UND	4.875	R\$177,18	R\$863.752,50	75%
26	GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM 30 ML. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	3.600	R\$ 98,15	R\$ 353.340,00	75%
27	SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO 350 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.700	R\$105,75	R\$ 285.525,00	75%

28	ADESIVO DETUBO ADULTO - ADESIVO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDAS ECATER, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO À PELE. COM 48 HORAS DE PERMANÊNCIA HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX. FABRICADA EM FITA MÉDICA RESPIRÁVEL	UND	19.725	R\$ 29,00	R\$ 572.025,00	75%
29	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE, COM APROXIMADAMENTE 10 X 12CM.	UND	6.750	R\$ 41,30	R\$ 278.775,00	75%
30	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10CM X 12CM.	UND	6.750	R\$107,50	R\$ 725.625,00	75%
31	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NASAL DE TUBOS, SONDAS, CÂNULAS NASAIS E CATETERES. ADESIVO FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, PREVINE INJÚRIA DE PELE CAUSADAS POR ATRITOS PERMEÁVEL A GAZES MATERIAL POROSO, PERMITE A ESTABILIZAÇÃO RÁPIDO E SEGURA, LIVRE DE LÁTEX, DISPENSA USO DE ESPARADRAPO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9CMX13CM (VARIAÇÃO +/- 1CM).	UND	6.750	R\$ 13,75	R\$ 60.412,50	75%
32/ 1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.150	R\$ 57,29	R\$ 295.043,50	25%
33/ 2	COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85G, COM TAMPA "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	5.100	R\$ 35,26	R\$ 179.826,00	25%
34/ 3	CURATIVO DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL, MACIO, DE CARVÃO ATIVADO CONTENDO FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REVESTIDO POR FILME IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	5.000	R\$ 74,02	R\$ 370.110,00	25%
35/ 4	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	4.750	R\$ 71,51	R\$ 339.672,50	25%
36/ 5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEM COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	4.625	R\$ 76,37	R\$ 353.211,25	25%
37/ 8	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.275	R\$ 4,82	R\$ 25.425,50	25%
38/ 9	CURATIVO TECIDO BIOLÓGICO, ESTÉRIL, POROSO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE CELULOSE BACTERIANA, COM PERFEITA ADERÊNCIA À PELE LESADA POR SUA ESTRUTURA MICROFIBRILAR, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PLACA 10X10CM. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	2.775	R\$128,57	R\$ 29.137,50	25%
39/ 10	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO 10X10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.525	R\$ 7,53	R\$ 41.603,25	25%
40/ 11	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,5CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	4.975	R\$ 34,55	R\$ 171.886,25	25%

41/ 12	CREME E BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A e E. EMBALAGEM, TUBO COM 50G APROXIMADAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	2.225	R\$ 41,22	R\$ 91.714,50	25%
42/ 13	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	4.175	R\$ 18,80	R\$ 78.490,00	25%
43/ 14	CURATIVO ESTÉRIL, EM PLACA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR UMA ALMOFADA INTERNA DE NÃO TECIDO PARA CONTATO COM A FERIDA, COM DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO, FIXADA ENTRE UMA CAMADA EXTERNA ADESIVA DE HIDROCOLÓIDE, A CAMADA DE CONTATO COM A PELE EM HIDROCOLÓIDE AUTO-ADESIVO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10cmX10cm. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	4.400	R\$ 62,50	R\$ 275.000,00	25%
44/ 15	CURATIVO PARA CATÉTER, CHG COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA, ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDUZ E CONTROLA CONSTANTEMENTE A COLONIZAÇÃO ATRAVÉS DA PLACA DE GEL COM CHG, QUE MANTÉM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO. REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO MINIMIZA A FREQUENCIA DE TROCA, ADESIVIDADE IDEAL, BOA FIXAÇÃO NA PELE, FÁCIL REMOÇÃO, TRAZ CONFORTO AO PACIENTE SE ADAPTA FACILMENTE SOBRE OS DISPOSITIVOS. TAMANHO 8,5 X 11,5CM.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.625	R\$ 96,50	R\$ 419.062,50	25%
45/ 16	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA EFECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. FRASCO SPRAY CONTENDO 28ML. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	2.525	R\$ 68,96	R\$ 174.124,00	25%
46/ 17	CURATIVO DE HIDROGEL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO E AGUA PURIFICADA, ESTERIL, SEM CONSERVANTES. EM BALAGEM FRASCO CONTENDO 8G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.275	R\$ 9,96	R\$ 52.539,00	25%
47/ 18	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃODO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 10CM x 10CM.	UND	4.500	R\$ 79,09	R\$ 355.905,00	25%
48/ 19	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO, MACIA, COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, DISPOSTAS EM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, COM PRATA IÔNICA, ABSORÇÃO VERTICAL, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. TAMANHO APROXIMADO A 10CMX10CM. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	4.925	R\$ 90,94	R\$ 447.879,50	25%
49/ 21	CURATIVO CONTENDO CARVÃO ATIVADO + PRATA - COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, FLEXÍVEL, SELADO NOS QUATRO LADOS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.575	R\$ 48,42	R\$ 173.101,50	25%
50/ 22	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRA FINO), HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.300	R\$ 39,47	R\$ 130.251,00	25%
51/ 23	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO COM CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO CONTORNO (COTOVELO) 15 CM X 15 CM	UND	1.725	R\$ 54,43	R\$ 93.891,75	25%
52/ 24	FILME TRANSPARENTE ROLO - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E FIXAÇÃO DE CURATIVOS TAMANHO 10 CM X 10 M	ROLO	475	R\$109,96	R\$ 52.231,00	25%

53/ 25	CURATIVO PARA CALCÂNEO, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 24CM.	UND	1.625	R\$177,18	R\$ 287.917,50	25%
54/ 26	GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM 30 ML. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	1.200	R\$ 98,15	R\$ 117.780,00	25%
55/ 27	SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO 350 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	900	R\$105,75	R\$ 95.175,00	25%
56/ 28	ADESIVO DETUBO ADULTO - ADESIVO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDAS ECATETER, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO À PELE. COM 48 HORAS DE PERMANÊNCIA HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX. FABRICADA EM FITA MÉDICA RESPIRÁVEL	UND	6.575	R\$ 29,00	R\$ 190.675,00	25%
57/ 29	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE, COM APROXIMADAMENTE 10 X 12CM.	UND	2.250	R\$ 41,30	R\$ 92.925,00	25%
58/ 30	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10CM X 12CM.	UND	2.250	R\$107,50	R\$ 241.875,00	25%
59/ 31	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NASAL DE TUBOS, SONDAS, CÂNULAS NASAIS E CATETERES. ADESIVO FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, PREVINE INJÚRIA DE PELE CAUSADAS POR ATRITOS PERMEÁVEL A GAZES MATERIAL POROSO, PERMITE A ESTABILIZAÇÃO RÁPIDO E SEGURA, LIVRE DE LÁTEX, DISPENSA USO DE ESPARADRAPO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9CMX13CM (VARIAÇÃO +/- 1CM).	UND	2.250	R\$ 13,75	R\$ 20.137,50	25%
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/ EPP: R\$ 5.401.192,50 VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 15.589.741,50 VALOR TOTAL: R\$ 20.990.934,00						

LEIA-SE:

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/ EPP
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	15.450	R\$57,29	R\$ 885.130,50	75%
2	COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85G, COM TAMPA "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	15.300	R\$35,26	R\$ 539.478,00	75%
3	CURATIVO DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL, MACIO, DE CARVÃO ATIVADO CONTENDO FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REVESTIDO POR FILME IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	15.000	R\$74,02	R\$1.110.300,00	75%
4	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	14.250	R\$ 71,51	R\$1.019.017,50	75%

5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEM COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	13.875	R\$ 76,37	R\$1.059.633,75	75%
6	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES UMIDOS, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS E BACTÉRIAS COM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, COM BORDAS FENESTRADAS. INDICADA PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 9CMX12CM. DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UND	44400	R\$ 1,58	R\$ 70.152,00	SIM
7	ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ACIDO LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UND	27000	R\$ 2,62	R\$ 70.740,00	SIM
8	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	15.825	R\$ 4,82	R\$ 76.276,50	75%
9	CURATIVO TECIDO BIOLÓGICO, ESTÉRIL, POROSO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE CELULOSE BACTERIANA, COM PERFEITA ADERÊNCIA À PELE LESADA POR SUA ESTRUTURA MICROFIBRILAR, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PLACA 10X10CM. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	8.325	R\$10,50	R\$ 87.412,50	75%
10	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO 10X10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	16.575	R\$ 7,53	R\$ 124.809,75	75%
11	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,5CM. EMBALADOINDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	14.925	R\$ 34,55	R\$ 515.658,75	75%
12	CREME E BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A e E. EMBALAGEM, TUBO COM 50G APROXIMADAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	6.675	R\$ 41,22	R\$ 275.143,50	75%
13	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	12.525	R\$ 18,80	R\$ 235.470,00	75%

14	CURATIVO ESTÉRIL, EM PLACA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR UMA ALMOFADA INTERNA DE NÃO TECIDO PARA CONTATO COM A FERIDA, COM DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO, FIXADA ENTRE UMA CAMADA EXTERNA ADESIVA DE HIDROCOLÓIDE, A CAMADA DE CONTATO COM A PELE EM HIDROCOLÓIDE AUTO-ADESIVO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10cmX10cm. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	13.200	R\$ 62,50	R\$ 825.000,00	75%
15	CURATIVO PARA CATÉTER, CHG COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA, ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDUZ E CONTROLA CONSTANTEMENTE A COLONIZAÇÃO ATRAVÉS DA PLACA DE GEL COM CHG, QUE MANTÉM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO. REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO MINIMIZA A FREQUENCIA DE TROCA, ADESIVIDADE IDEAL, BOA FIXAÇÃO NA PELE, FÁCIL REMOÇÃO, TRAZ CONFORTO AO PACIENTE SE ADAPTA FACILMENTE SOBRE OS DISPOSITIVOS. TAMANHO 8,5 X 11,5CM.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	16.875	R\$ 96,50	R\$1.257.187,50	75%
16	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ALCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. <b>FRASCO SPRAY CONTENDO NO MÍNIMO 28 ML E MÁXIMO 55 ML. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.</b>	UND	7.575	R\$ 68,96	R\$ 522.372,00	75%
17	CURATIVO DE HIDROGEL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL, SEM CONSERVANTES. <b>EMBALAGEM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 6 G E MAXIMO 10 G.</b> COM REGISTRO NA ANVISA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	15.825	R\$ 9,96	R\$ 157.617,00	75%
18	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 10CM x 10CM.	UND	13.500	R\$ 79,09	R\$1.067.715,00	75%
19	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO, MACIA, COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, DISPOSTAS EM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, COM PRATA IÔNICA, ABSORÇÃO VERTICAL, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. TAMANHO APROXIMADO A 10CMX10CM. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	14.775	R\$ 90,94	R\$1.343.638,50	75%
20	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES UMIDOS, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS E BACTÉRIAS COM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, COM BORDA FENESTRADA. INDICADA PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO A04CM X 06CM (VARIAÇÃO DE + OU - 1CM). DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	UND	13500	R\$ 4,72	R\$ 63.720,00	SIM
21	CURATIVO CONTENDO CARVÃO ATIVADO + PRATA - COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, FLEXÍVEL, SELADO NOS QUATRO LADOS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.725	R\$ 48,42	R\$ 519.304,50	75%
22	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRA FINO), HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	9.900	R\$ 39,47	R\$ 390.753,00	75%
23	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO COM CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO APROXIMADAMENTE 15 CM X 20 CM ( COM VARIAÇÃO +/- 2 CM)	UND	5.175	R\$ 54,43	R\$ 281.675,25	75%
24	FILME TRANSPARENTE ROLO - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E FIXAÇÃO DE CURATIVOS TAMANHO 10 CM X 10 M	ROLO	1.425	R\$109,96	R\$156.693,00	75%
25	CURATIVO PARA CALCÂNEO, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO , ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 24CM.	UND	4.875	R\$177,18	R\$863.752,50	75%

26	GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 ML (VARIAÇÃO +/- 3 ML). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	3.600	R\$ 98,15	R\$ 353.340,00	75%
27	SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, NÃO ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO 350 ML (VARIAÇÃO +/- 20 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.700	R\$105,75	R\$ 285.525,00	75%
28	ADESIVO DETUBO ADULTO - ADESIVO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDAS ECATER, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO À PELE. COM 48 HORAS DE PERMANÊNCIA HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX. FABRICADA EM FITA MÉDICA RESPIRÁVEL	UND	19.725	R\$ 29,00	R\$ 572.025,00	75%
29	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE, COM APROXIMADAMENTE 10 X 12CM.	UND	6.750	R\$ 41,30	R\$ 278.775,00	75%
30	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10CM X 12CM.	UND	6.750	R\$107,50	R\$ 725.625,00	75%
31	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NASAL DE TUBOS, SONDAS, CÂNULAS NASAIS E CATETERES. ADESIVO FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, PREVINE INJÚRIA DE PELE CAUSADAS POR ATRITOS PERMEÁVEL A GAZES MATERIAL POROSO, PERMITE A ESTABILIZAÇÃO RÁPIDO E SEGURA, LIVRE DE LÁTEX, DISPENSA USO DE ESPARADRAPO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9CMX13CM (VARIAÇÃO +/- 1CM).	UND	6.750	R\$ 13,75	R\$ 60.412,50	75%
32/ 1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.150	R\$ 57,29	R\$ 295.043,50	25%
33/ 2	COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85G, COM TAMPA "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	5.100	R\$ 35,26	R\$ 179.826,00	25%
34/ 3	CURATIVO DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL, MACIO, DE CARVÃO ATIVADO CONTENDO FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, REVESTIDO POR FILME IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	5.000	R\$ 74,02	R\$ 370.110,00	25%
35/ 4	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	4.750	R\$ 71,51	R\$ 339.672,50	25%
36/ 5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEM COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	4.625	R\$ 76,37	R\$ 353.211,25	25%
37/ 8	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.275	R\$ 4,82	R\$ 25.425,50	25%

38/9	CURATIVO TECIDO BIOLÓGICO, ESTÉRIL, POROSO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE CELULOSE BACTERIANA, COM PERFEITA ADERÊNCIA À PELE LESADA POR SUA ESTRUTURA MICROFIBRILAR, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PLACA 10X10CM. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	2.775	R\$128,57	R\$ 29.137,50	25%
39/10	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO 10X10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.525	R\$ 7,53	R\$ 41.603,25	25%
40/11	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CALCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,5CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	4.975	R\$ 34,55	R\$ 171.886,25	25%
41/12	CREME E BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A e E. EMBALAGEM, TUBO COM 50G APROXIMADAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	2.225	R\$ 41,22	R\$ 91.714,50	25%
42/13	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	UND	4.175	R\$ 18,80	R\$ 78.490,00	25%
43/14	CURATIVO ESTÉRIL, EM PLACA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR UMA ALMOFADA INTERNA DE NÃO TECIDO PARA CONTATO COM A FERIDA, COM DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO, FIXADA ENTRE UMA CAMADA EXTERNA ADESIVA DE HIDROCOLÓIDE, A CAMADA DE CONTATO COM A PELE EM HIDROCOLÓIDE AUTO-ADESIVO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10cmX10cm. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	4.400	R\$ 62,50	R\$ 275.000,00	25%
44/15	CURATIVO PARA CATÉTER, CHG COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA, ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDUZ E CONTROLA CONSTANTEMENTE A COLONIZAÇÃO ATRAVÉS DA PLACA DE GEL COM CHG, QUE MANTÉM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO. REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO MINIMIZA A FREQUENCIA DE TROCA, ADESIVIDADE IDEAL, BOA FIXAÇÃO NA PELE, FÁCIL REMOÇÃO, TRAZ CONFORTO AO PACIENTE SE ADAPTA FACILMENTE SOBRE OS DISPOSITIVOS. TAMANHO 8,5 X 11,5CM.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	5.625	R\$ 96,50	R\$ 419.062,50	25%
45/16	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. <b>FRASCO SPRAY CONTENDO NO MÍNIMO 28 ML E MÁXIMO 55 ML. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.</b>	UND	2.525	R\$ 68,96	R\$ 174.124,00	25%
46/17	CURATIVO DE HIDROGEL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL, SEM CONSERVANTES. <b>EMBALAGEM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 6 G E MAXIMO 10 G.</b> COM REGISTRO NA ANVISA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.275	R\$ 9,96	R\$ 52.539,00	25%
47/18	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 10CM x 10CM.	UND	4.500	R\$ 79,09	R\$ 355.905,00	25%

48/ 19	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO, MACIA, COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, DISPOSTAS EM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, COM PRATA IÔNICA, ABSORÇÃO VERTICAL, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. TAMANHO APROXIMADO A 10CMX10CM. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR DO PRODUTO.	UND	4.925	R\$ 90,94	R\$ 447.879,50	25%
49/ 21	CURATIVO CONTENDO CARVÃO ATIVADO + PRATA - COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, FLEXÍVEL, SELADO NOS QUATRO LADOS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.575	R\$ 48,42	R\$ 173.101,50	25%
50/ 22	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXUDATO, AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRA FINO), HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO A 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.300	R\$ 39,47	R\$ 130.251,00	25%
51/ 23	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO COM CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO APROXIMADAMENTE 15 CM X 20 CM ( COM VARIAÇÃO +/- 2 CM)	UND	1.725	R\$ 54,43	R\$ 93.891,75	25%
52/ 24	FILME TRANSPARENTE ROLO - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E FIXAÇÃO DE CURATIVOS TAMANHO 10 CM X 10 M	ROLO	475	R\$109,96	R\$ 52.231,00	25%
53/ 25	CURATIVO PARA CALCÂNEO, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO , ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 24CM.	UND	1.625	R\$177,18	R\$ 287.917,50	25%
54/ 26	GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 ML (VARIAÇÃO +/- 3 ML). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.200	R\$ 98,15	R\$ 117.780,00	25%
55/ 27	SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, NÃO ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO 350 ML (VARIAÇÃO +/- 20 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	900	R\$105,75	R\$ 95.175,00	25%
56/ 28	ADESIVO DETUBO ADULTO - ADESIVO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDAS ECATETER, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO À PELE. COM 48 HORAS DE PERMANÊNCIA HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX. FABRICADA EM FITA MÉDICA RESPIRÁVEL	UND	6.575	R\$ 29,00	R\$ 190.675,00	25%
57/ 29	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE, COM APROXIMADAMENTE 10 X 12CM.	UND	2.250	R\$ 41,30	R\$ 92.925,00	25%
58/ 30	CURATIVO ESTÉRIAL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10CM X 12CM.	UND	2.250	R\$107,50	R\$ 241.875,00	25%
59/ 31	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NASAL DE TUBOS, SONDAS, CÂNULAS NAsAIS E CATETERES. ADESIVO FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, PREVINE INJÚRIA DE PELE CAUSADAS POR ATRITOS PERMEÁVEL A GAZES MATERIAL POROSO, PERMITE A ESTABILIZAÇÃO RÁPIDO E SEGURA, LIVRE DE LÁTEX, DISPENSA USO DE ESPARADRAPO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9CMX13CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM).	UND	2.250	R\$ 13,75	R\$ 20.137,50	25%
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/ EPP: R\$ 5.401.192,50 VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 15.589.741,50 VALOR TOTAL: R\$ 20.990.934,00						

Fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 18/12/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**  
Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL  
SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 9003935

## SEPAT

Portaria nº 115/2019/SEPAT-ASJUR

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão composta pelos servidores abaixo, para certificar notas fiscais, bem como realizar o recebimento de combustível e emitir relatórios oriundos da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ROBNILSON RODRIGUES BRAZ	Gerente de Transporte	300155992
SAULO DA CRUZ	Assistente Administrativo	300113841
JEAN LIMA FERREIRA	Assessor I	300155872
AMANDA FERNANDES BORGES	Assessor Técnico I	300157755

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**  
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 9123282

## SEFIN

**EDITAL Nº 21/2019/SEFIN-AGVHA**  
**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA**  
*Edital de Intimação nº 035/2019*

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- *Auto de Infração:* 20192906300839

*Sujeito Passivo:* WAFRAN TRANSPORTES LTDA EPP

*CNPJ/CPF:* 26.706.177/0001-00

*Município:* BRASNORTE - MT

- *Auto de Infração:* 20192906300843

*Sujeito Passivo:* TOP MADEIRAS – ROMILDO M. VALENTIM EIRELI - ME

*CNPJ/CPF:* 26.924.194/0001-05

*Município:* RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

- *Auto de Infração:* 20192906300814

*Sujeito Passivo:* MARQUES TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GADO LTDA

*CNPJ/CPF:* 11.164.293/0001-69

*Município:* SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

- *Auto de Infração:* 20192906300847

*Sujeito Passivo:* IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA

*CNPJ/CPF:* 03.534.260/0005-69

*Município:* GLÓRIA D'OESTE – MT

- *Auto de Infração:* 20192906300875

*Sujeito Passivo:* FGC TRANSPORTES LTDA

*CNPJ/CPF:* 31.344.719/0001-73

*Município:* LUCAS DO RIO VERDE - MT

- *Auto de Infração:* 20192906300663

*Sujeito Passivo:* TRANSPORTES BIANCHINI EIRELI

*CNPJ/CPF:* 21.979.756/0001-02

*Município:* BRAÇO DO NORTE - SC

- Auto de Infração: 20192906300662

Sujeito Passivo: MIRANTE DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.500.921/0001-77

Município: FRANCA - SP

- Auto de Infração: 20192906300689

Sujeito Passivo: MATADOURO FRIGORÍF. IND. COM. CARNE YPÊ LTDA

CNPJ/CPF: 26.582.198/0001-52

Município: RORAINÓPOLIS - RR

- Auto de Infração: 20192906300645

Sujeito Passivo: ALTERCIR LUIZ FILIPE - ME

CNPJ/CPF: 13.707.645/0001-00

Município: SORRISO - MT

Vilhena/RO, 05 de novembro de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES  
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA  
CAD. Nº 300007301

Protocolo 8716109

## SESDEC

### EDITAL Nº 34/2019/SESDEC-GRH

#### CONVOCAÇÃO PARA NOVA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES PPVSA/2019

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Agosto de 2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos para **realizar exame de avaliação de saúde na 1ª Junta Militar de Saúde no dia 03 de dezembro de 2019**, conforme previsto nos itens 6.2.1 e 6.5.4 do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH, DOE Nº 140 DE 31 DE JULHO DE 2019:

**1ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE - PORTO VELHO, no dia 03 de Dezembro de 2019, das 08h às 12h:**

LOCAL : Rua Buenos Aires, 2916 - Bairro; Embratel, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3216 – 5581

#### REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME DE SAÚDE DE CANDIDATA DO CADASTRO RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Município de atuação	Instituição	PNE
14443	ROSIANE DA SILVA CRUZ	PORTO VELHO	PM	NÃO

#### CANDIDATA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PREVISTAS NO EDITAL Nº 1/ 2019/SESDEC-GRH

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nota	Candidato	Município de atuação	Instituição	PNE	Escola Pública	Desempate
8	15056	77,5	VITORIA MARIA ALVES	Porto Velho	BM	Não	Não	04/ 08/1997

#### CANDIDATOS EXCEDENTES PARA COMPOREM O CADASTRO RESERVA EM CASO DE NÃO PREENCHIMENTO DE VAGAS

9	12116	75	IGOR MOÍSES DA SILVA GRAVATÁ	Porto Velho	BM	Não	Sim	08/ 02/1983
10	11352	75	ELIZABETH BEZERRA SMITH	Porto Velho	BM	Não	Não	04/ 12/1988

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR  
Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Protocolo 9115283

Portaria nº 581/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento SESDEC-GRH (8484288) e Port. nº 509 (8535104), do processo SEI nº 0037.460000/2019-66.

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 515/2019/SESDEC-GRH de 29 de outubro de 2019, que transferiu por necessidade da administração o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivão de Polícia, matrícula 300098648**, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 11 a 30.10.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de 1º período: 13/01/2020 a 22/01/2020 e 2º período: 23/03/2020 a 02/04/2020.

#### ONDE SE LÊ:

"...referente ao Período de 23.03.2020 a 02.04.2020".

#### LEIA-SE:

"...referente ao Período de 23.03.2020 a 01.04.2020".

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9131557

**PM**

Portaria nº 12513/2019/PM-DAP

**Designar Policiais Militares para o exercício das funções de gestores, fiscais e seus respectivos substitutos e Comissão de Recebimento de Bens de Consumo do Contrato Nº 360/PGE-2019, que tem por objeto a aquisição de água mineral de 20L, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.119791/2019-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
MAJ PM	100094658	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	Gestor do Contrato
MAJ PM	100093818	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Gestor Substituto

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem a execução do contrato no âmbito de suas respectivas competências:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100065191	WANDERCLEY DA COSTA LIMA	Fiscal do Contrato
3º SGT PM	100069460	JONATAS FELIX BRAGA	Fiscal Substituto

**Art. 3º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens de Consumo, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral de 20L, em favor da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
3º SGT PM	100077471	EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA	Membro
CB PM	100092791	RONEI COSTA PIRES	Membro
CB PM	100094553	TIAGO SANTOS MALHEIROS	Membro

**Art. 4º** - As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

**Art. 5º** - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Contratado	Contratante
Nº 360/ PGE-2019	A.C.F. MOREIRA - ME, representante legal a Sra. ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**Art. 6º** - Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.119791/2019-11;

II - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - comunicar a Procuradoria Geral do Estado por meio de ofício nos autos do processo de acompanhamento contratual, contendo a documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;

IV - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

V - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades.

**Art. 7º** - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total; e

V - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo relatório da execução do contrato, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

**Art. 8º** - Compete aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem os bens contratados e atestarem no verso da Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento dos Serviços Prestados.

**Art. 9º** - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e

gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 10** - Os encargos de gestor e fiscal de contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

**Art. 11** Fica revogada a Portaria nº 8994/2019/PM-DAP, DO Nº 173, Publicado em 16/09/2019.

**Art. 12** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2019 e terá vigência até o vencimento do contrato.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia  
Matrícula: 100061262

Protocolo 9138064

## PC

Portaria nº 1470/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.083414/2019-85;

CONSIDERANDO a Planilha (9096791).

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula 300104202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ariquemes/RO, do mês de **JULHO/2018** para o mês de **JANEIRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2016**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9131754

Portaria nº 1471/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.426047/2018-38;

CONSIDERANDO a Planilha (9096791).

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula 300104202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ariquemes/RO, do mês de **AGOSTO/2018** para o mês de **MARÇO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9132139

Portaria nº 1469/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.518859/2019-90.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono Pecuniário
300011632	SAMIR FOUAD ABOUD	Delegado de Polícia	11/ 12/2019 a 30/12/2019	01/ 12/2019 a 10/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono Pecuniário
300011632	SAMIR FOUAD ABOUD	Delegado de Polícia	11/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 12/2019 a 10/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9119489

## SEJUS

Portaria nº 4600/2019/SEJUS-CPPAD5

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o despacho constante no Processo 0033.373450/2018-79 SEI/ABC - 3285867, de 09 de outubro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 29 de maio de 2018, no Presídio Semiaberto, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

**CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO TORRES LIMA**, matrícula Nº 300.116.795, não faz mais parte desta comissão sindicante que o prazo de 30 dias, estipulado por intermédio da Portaria nº 3652/2019/SEJUS-CPPAD5 (8109362) foram insuficientes para a conclusão dos trabalhos apuratório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 300.117.129, em substituição ao servidor **MAURO TORRES LIMA**, para compor a 5ª Comissão Processante, juntamente com os servidores **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula nº 300.093.269 e **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula nº 300.136.991, ambos agentes penitenciários, **para que sob a presidência do segundo membro**, no prazo de 30 dias, concluem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9037894

Portaria nº 4599/2019/SEJUS-CPPAD5

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações trazidas através do Processo SEI Nº 0033.122810/2019-57, que encaminha a Ata de inspeção realizada na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, no dia 25.03.2019, a qual comunica que durante o período do movimento paredista os agentes deixaram de cumprir com as atividades de rotina da unidade, como as visitas e o banho de sol dos detentos.

**CONSIDERANDO** que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO TORRES LIMA**, matrícula Nº 300.116.795, não faz mais parte da 5ª CPPAD e que o prazo de 30 dias, estipulado por intermédio da Portaria nº 4173/2019/SEJUS-CPPAD5 (8388379) foram insuficientes para a conclusão dos trabalhos apuratório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 300.117.129, em substituição ao servidor **MAURO TORRES LIMA**, para compor a 5ª Comissão Processo Administrativo, juntamente com os servidores **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula nº 300.093.269 e **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula nº 300.136.991, ambos agentes penitenciários, **para que sob a presidência do segundo membro**, no prazo de 30 dias, concluem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA** SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9037826

Portaria nº 4638/2019/SEJUS-NGC

**ASECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR** os efeitos da portaria n.º 796/2019/SEJUS/NGC, publicada dia 20.02.2019, NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de controle de Vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquito e larvas em áreas internas e externas das dependências das Unidades Prisionais, Corregedoria, Almoxarifado entre outros daSEJUS/RO.

**PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)**

Marcos Moreira de Souza-Mat.300131452 - Presidente

Gilson Cao Couto-Mat.300137051- Membro

Adenilson Ferreira de Sousa-Mat. 300097813-Membro

Valdomiro Silvino Mello - Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**

João Danilo de Araujo Braga-Mat.300116954 - Presidente

Daiane Mattos Passu Mat.300093560 - Membro

Ronnie Von da silva Moraes-Mat.300088415 -Membro

Valdomiro Silvino Mello - Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato

**PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO SEMI ABERTO FEMININO**

Rafael da Silva Peres- Mat.Mat. 300140251 Presidente

Ricardo Emidio Da Silva- Mat.300087959- Membro

Monica Siye Ribeiro- Mat. 300089598 - Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282-Fiscal de contrato

**PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

Maxuel dos Santos Almeida- Mat. 300088093 -Presidente

Lucineia Beilke de Paula- Mat. 300040494-Membro

Janderley Ferreira Gois- Mat. 300093797-Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896- Fiscal de contrato

**CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

Aparecido Almeida Dos Santos- Mat. 300088014 - Presidente

Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399-Membro

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Fiscal de contrato

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2019.

Etelvina a Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 9123471

Portaria nº 4642/2019/SEJUS-COGER

**A Secretaria de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações constantes na **Ocorrência nº 215141/2019**, ID 9142509, e notícia midiática do site <http://rondoniaovivo.com>, de que na data de 27/11/2019, por volta da 6h:30min, na rua: Metre Valentin, bairro: Esperança da Comunidade, o servidor, **J.M.de.O.**, matrícula n. **300.137.874**, agente penitenciário, foi preso após ter sido abordado pelos policiais civis da DENARC, que ao realizar buscas no interior do veículo VW/GOL de cor Branca, placa NDE2847, viatura da SEJUS, encontraram diversas caixas de remédios, sendo que em duas delas haviam invólucros em seu interior contendo substância de cor esverdeada, aparentando ser maconha. Que seguindo as buscas, ainda no interior do referido veículo, localizaram duas armas de fogo, tipo pistola, sendo uma delas PT100, calibre .40, pertencente ao acervo da SEJUS e outra PT638, calibre 380, pertencente ao investigado, ambas devidamente municiadas. Que o servidor, **J.M.de.O.**, apresentou um registro da referida arma de fogo vencido no dia 15/09/2019. Que durante busca pessoal do investigado, foram encontrados no bolso de sua calça dois aparelhos celulares da marca LG. Que o servidor ao ser indagado sobre a propriedade da droga encontrada no interior do veículo VW/GOL, este não soube explicar, bem como, negou a propriedade de um dos aparelhos da marca LG, mas estranhamente, informou que eventualmente utiliza aquele aparelho. Que foi localizado ainda dentro do veículo, no console, a importância de R\$ 100,5, em moedas. Que cumpre registrar que ao ser localizado os dois aparelhos celulares na posse do referido investigado ambos estavam desbloqueado, ou seja, sendo utilizados pelo servidor. Que havia ainda dentro da garagem um veículo GM/ONIX, de cor Azul, placa QTB8338, onde foram localizadas a importância de R\$ 1.121,00 reais, sendo que em dois maços, um guardado na porta do motorista (R\$ 900,00 reais em cédulas de R\$ 100,00) e o R\$ 221,00 reais guardados no porta luva, sendo estes em diversas cédulas de R\$ 2,00, R\$ 5,00, R\$ 10,00, R\$ 20,00 e R\$ 50,00 e no interior da residência 04 (quatro) cartuchos calibre .12, de cor amarela, um cartão de memória SD2G, um mini celular L8STAR, cor microchip da operadora Claro, além de diversos bilhetes comumente utilizado dentro dos presídios.

**CONSIDERANDO** que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **J.M.de.O.**, matrícula n. **300.137.874**, agente penitenciário a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art. 2º DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula n.300.088.009, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9134658

Portaria nº 4574/2019/SEJUS-COGER

**A Secretaria de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as notícias trazidas através do **RELATÓRIO DE SEGURANÇA Nº88/2019/REL.SEG/DIR.SEG/PEMSC/SEJUS**, ID 8864439, Ocorrência nº 203190/2019, ID 8864395, Processo SEI Nº 0033.500021/2019-61, os quais informam a esta corregedoria que no dia **07/11/2019**, foram encontrados 5 (cinco) celulares, 6 (seis) carregadores, 4 (quatro) fones de ouvido e uma quantia de R\$: 460,00 em espécie juntamente com um cartão de crédito/débito e um comprovante de saque bancário pertencentes ao apenado Douglas José Alves, referente ao auxílio mensal ofertado pelo FUPEN, no local destinado as atividades de manutenção e mecânica (oficina e lava jato), que se encontram nas dependências do Presídio Milton Soares de Carvalho, que supostamente os objetos teriam adentrado a penitenciária através de uma motocicleta trazida até o mencionado local pelo servidor **O. M.**, matrícula n. **300.131.511**.

**CONSIDERANDO** que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** por 30 (trinta) dias de todas as atividades laborativas, a contar de 02 de Dezembro de 2019, o servidor, **O. M.**, matrícula n. **300.131.511**, agente penitenciário, sem o prejuízo da remuneração;

**Art. 2º VEDAR O ACESSO** do referido servidor às dependências de todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

**Art. 3º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, **O. M.**, matrícula n. **300.131.511**, agente penitenciário, para apurar os fatos acima descritos.

**Art. 4º DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula n.300.088.009, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 5º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive apurara os fatos conexos, que emergirem.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8997376

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.427717/2019-14

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LEITOS CLÍNICOS (ADULTO), DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SUPERLOTAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II - HEPJ/II, COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHOS DE CLASSE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**- inscrita no **CNPJ: 00.894.710/0001-02** no valor total de **R\$ 5.886.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais)**.

Reitero o valor total de **R\$ 5.886.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais)** . Conforme Parecer 646 (9126210).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.886.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais)**.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9144436

Portaria nº 2176/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0049.484595/2019-14,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **NILSON CARDOSO PANIAGUA**, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, matrícula 300009307, CPF nº 114.133.442-91, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação (8943423), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
----------	-------------------	-----------------	------------------	-----------

2034	4009	2019NE03805	33.90.30	8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>8.000,00</b>

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 9059549

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 0036.124791/2019-73**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSTITUÍDO POR BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL PARA ACONDICIONAMENTO E ISOLAMENTO DE ÓRGÃOS, OBJETIVANDO ABASTECER O ESTOQUE DE SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

1. **A. G. D. OLIVEIRA ME** - inscrita no **CNPJ: 63.774.269/0001-45** no valor total de **R\$3.024,00** (três mil vinte e quatro reais).

No valor total de **R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais)**. Conforme Parecer nº 399 (7657433). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais)**.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.  
Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9124279

Resolução N. 361/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de  
2019.

Homologa Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 100.000,00 da proposta nº 13008.260000/1160-02, para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 do município de Alvorada do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; **RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a proposta nº 13008.260000/1160-02, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, aquisição de equipamento/material permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, município de Alvorada do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde

**Rubi Ferreira da Costa**  
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8999288

Resolução N. 393/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de  
2019.

Homologa Resolução nº 109/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 84745.363000/2140-01 para aquisição de equipamento/material permanente visando atender a Unidade de Equipe de Saúde da Família 01, CNES 6712207 do município de Parecis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 84745.363000/2140-01, utilização de saldo remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para aquisição de equipamento/material permanente visando atender a Unidade de Equipe Saúde da Família 01, CNES nº 6712207, endereço Av. Beija Flor, s/nº, Bairro Keila, do município de Parecis, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34990005, valor de R\$ 18.791,85 (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde

**Rubi Ferreira da Costa**  
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9072945

## HB

Portaria nº 525/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 529/2019/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Telma Marques de Carvalho**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 29 de novembro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**  
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9147431

Portaria nº 524/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 99/2019/HB-NFISIO;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **ELAINE LARGURA BIAZATI**, Fisioterapeuta, matrícula nº 3000125975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2020 a 30.08.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 29 de novembro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**  
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9147066

Portaria nº 523/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 220/2019/HB-GMED;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Denise Nocrato Esmeraldo Kamel**, Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300120422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2020 a 15.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 29 de novembro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**  
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9146051

Portaria nº 526/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 271/2019/HB-SESMT;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Priscylla Lustosa Bezerra Gomes**, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300131499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência do titular do setor, **Carlos Alberto Casemiro**, por motivo de férias no período de 01/12/2019 a 30/12/2019.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9147837

Portaria nº 528/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Incluir, o servidor abaixo relacionado, na Portaria nº 439/RH/GAB/HBAP, 05.02.2018, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **setembro 2019**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300147090	2392367	36

Protocolo 9151196

## JP II

Portaria nº 381/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memo. nº 246/2019/JPII-GMED- Processo 0050.516165/2019-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 300074612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **assinar o Relatório da Gratificação de Atividades por Desempenho/GAD/** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, **referente ao mês de Dezembro/2019**, em substituição ao titular **BRENO FARIA CEZAR**, ocupante do cargo de Médico Intensivista, matrícula nº 300109418, **no período de afastamento para fruição de Férias Regulamentar, em 01.12.2019 à 30.12.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO**

Diretor Geral/HEPSJP-II

Protocolo 9084350

Portaria nº 386/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o teor da Portaria nº 1850/2019/SESAU-CRH - (8182561) - 0050.417636/2019-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300145736	Cezar Augusto de Mello	Cirurgião Geral	13.12.17
300150325	Daniel Marques Franco	Ortopedista	11.07.18
300147885	Ennely Mendonça Gutzeit	Ortopedista	01.03.18
300149262	Fabio Castelo Branco Girão	Cirurgião Geral	16.05.18
300147508	Helton Delgado Camurça Lima	Clínico Geral	19.02.18
300145652	Henrique Furuno da Silva	Clínico Geral	11.12.17
300147580	Jefferson Kleber Pereira do Nascimento	Clínico Geral	27.02.18
300148237	Klinsmann Frederico Pereira de Araújo	Clínico Geral	27.03.18
300142013	Nelson Guilherme do Nascimento	Clínico Geral	29.06.17
300146598	Paulo Roberto Tabosa	Ortopedista	22.01.18

300150082	Priscila Lopes Cordeiro Balbinot	Fonoaudiólogo	14.06.18
300145342	Zhara Gimena de V. P. Barbosa L. Moreira	Nefrologista	30.11.17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 9129281

Portaria nº 384/2019/JPII-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o teor da Portaria nº 1850/2019/SESAU-CRH - (8182561) - 0050.417636/2019-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300146580	Adelino Valente Santos	Técnico em Enfermagem	19.01.18
300147710	Adriana Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro	28.02.18
300146591	Allan Gomes Lins	Técnico em Enfermagem	22.01.18
300145730	Ana Carla Farias dos Santos	Técnico em Enfermagem	06.12.17
300145623	Ana Cassia Vale Vaiteroscki de Souza	Técnico em Enfermagem	14.12.17
300150161	Arlene Francalino Pereira de Sousa	Técnico em Enfermagem	16.05.18
300146794	Bruna do Vale Souza	Técnico em Enfermagem	30.01.17
300150198	Cleia de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	05.02.18
300149255	Cristiane Gomes da Costa Nogueira	Técnico em Enfermagem	15.05.18
300146777	Delvaneth Barros de Oliveira	Técnico em Enfermagem	26.01.18
300147074	Djoelma da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	08.02.18
300149488	Dorlames Melgar Maceno	Técnico em Enfermagem	17.05.18
300149100	Elvis Klings Melo Davila	Técnico em Enfermagem	11.05.18
300145349	Fabiola Ferreira de Lima	Técnico em Enfermagem	04.12.17
300143668	Fabiola Pacheco da Silva	Técnico em Enfermagem	18.09.17
300147863	Fernanda Raimunda Pestana dos Reis	Técnico em Enfermagem	06.03.18
300146674	Jackeline Vinha Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	25.01.18
300146673	Janaina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	25.01.18
300147001	Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermeiro	02.02.18
300149604	Josiana Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	14.05.18
300149696	Josiane Azevedo Rocha	Técnico em Enfermagem	29.05.18
300149418	Karolayne Ribeiro Linhares	Técnico em Enfermagem	18.05.18
300149703	Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Enfermeiro	22.05.18
300147853	Lilian Ferreira de Andrade	Técnico em Enfermagem	01.03.18
300146584	Livia Carla Mamede Pedrosa Barbedo	Enfermeiro	19.01.18
300147597	Luciana das Graças Costa	Técnico em Enfermagem	26.02.18
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro	08.02.18
300149428	Marcia Rocha da Silva	Técnico em Enfermagem	21.05.18
300147007	Maria Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	31.01.18
300147021	Maria de Fatima Celestino da Costa	Técnico em Enfermagem	01.02.18
300147066	Maria Soluei de Lima Benevides	Técnico em Enfermagem	19.01.18
300143616	Martina Rodrigues Lobato	Técnico em Enfermagem	21.09.17
300149767	Natali Marciel Silva	Enfermeiro	12.06.18
300146595	Neiva Maria da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	19.01.18
300143377	Neurieny Silva Costa	Técnico em Enfermagem	29.08.17
300143708	Neuzeni Gomes dos Santos	Técnico em Enfermagem	14.09.17
300149486	Rafaella Pereira da Silva	Enfermeiro	16.05.18
300148254	Raiza Maria de Siqueira	Enfermeiro	08.03.18
300150196	Regiane Pereira Leite	Técnico em Enfermagem	29.06.18
300147023	Renata Bentes de Oliveira Restier	Enfermeiro	31.01.18

300149793	Samia Pereira Costa	Técnico em Enfermagem	30.05.18
300148680	Tatielly Ribeiro Buques	Técnico em Enfermagem	02.04.18
300149952	Vanderson Borges das Neves	Técnico em Enfermagem	26.03.18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 9105214

Portaria nº 345/2019/JPII-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o o constante Memorando nº 232/2019-JPII-GMED -que consta nos autos do ProcessoSEI nº 0050.470044/2019-26

**RESOLVE:**

- **REMARCAR** o Gozo de férias do servidor **Daniel Viana Carlos Cardoso**, Matrícula nº **300131229**, ocupante o cargo de Cirurgião Geral, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2019**, no período de 01.11.2019 á 15.11.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/02/2020 á 15/02.2020**.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charlton José P. Rangel

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 8586737

## HICD

Portaria nº 365/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002. Pela sua nomeação para citado Cargo através do Decreto de 05 de janeiro de 2011 e Disposições seguintes,

**RESOLVE,**

Art.1 - Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Eleitoral interna de votação para eleição do Gerente Médico desta unidade de Saúde/HICD.

Art. 2º - A Eleição foi realizada no dia 27.11.2019. (horário 8hs ás 17hs. )

Presidente: Reginaldo Fernandes Lourenço

Médico Pediatra, Matrícula: 300094103

Membros :

Ariany da Silva, Assessora, matrícula 300156243

Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz Cargo de Gerente Atenção à Saúde Especializada

Matrícula, 300060454

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01.11.2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Adjunto Geraldo Hospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 9115880

## LACEN

Portaria nº 16/2019/LACEN-NRH

**O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

ESTABELECE a **Escala Anual de Férias**, referente ao **exercício de 2020**, dos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública -LACEN na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto velho, 28 novembro de 2019.

**JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA**

Diretor Geral do LACEN/SESAU

### ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

300158055	ADILSON VIEIRA RODRIGUES	Chefe de Unidade	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300036208	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	BioMedico	13/ 07/2020	27/ 07/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020				
300145053	ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT	Tecnico em Laboratorio	04/ 05/2020	02/ 06/2020						
300093130	ALESSANDRA DE ASSIS	Farmaceutico Bioquimico	02/ 01/2020	16/ 01/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300143504	ALINE DE FATIMA PONCE	Tecnico em Laboratorio	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300053662	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELLO	BioMedico	20/ 07/2020	03/ 08/2020	04/ 12/2020	18/ 12/2020				
300120378	ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	BioMedico	16/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300145340	ANDREIA SOUZA DA NOBREGA OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300053271	ANIZETE VANI PAINKO	Engenheiro Quimico -	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300093737	ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO	Engenheiro Quimico -	11/ 09/2020	30/ 09/2020					01/ 09/2020	10/ 09/2020
300077570	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico em Laboratorio	16/ 01/2020	30/ 01/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	Biologo	29/ 06/2020	13/ 07/2020	30/ 11/2020	14/ 12/2020				
300142816	CARMEM PEREIRA SILVA	Tecnico em Laboratorio	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300049872	CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG	Farmaceutico	13/ 07/2020	22/ 07/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020		
300036512	CICELENE CORREIA DA SILVA	BioMedico	17/ 01/2020	31/ 01/2020	17/ 07/2020	31/ 07/2020				
300022570	CICILEIA CORREIA DA SILVA	BioMedico	13/ 01/2020	01/ 02/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300120380	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	BioMedico	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300028235	CONSUELIA CARNEIRO DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	13/ 07/2020	01/ 08/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300143366	CYBELLE COSTA DE AMORIM	Tecnico em Laboratorio	06/ 01/2020	20/ 01/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020				
300100509	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	Tecnico em Laboratorio	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300144987	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Tecnico em Laboratorio	13/ 01/2020	27/ 01/2020	30/ 11/2020	14/ 12/2020				
300142831	DIANA SILVA DE MENDONCA	Tecnico em Laboratorio	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300101692	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	Administrador Hospitalar	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300143762	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico em Laboratorio	06/ 04/2020	15/ 04/2020	19/ 06/2020	28/ 06/2020	21/ 10/2020	30/ 10/2020		
300022533	ELADY PINHO FALLER	Auxiliar de Servicos de Saude	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300144991	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	Tecnico em Laboratorio	06/ 07/2020	20/ 07/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020				
300021472	ELIZABETH ALVES BELEM	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300133967	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	BioMedico	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300053710	FABIO GOMES DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300017611	FATIMA FERNANDES PUERA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 03/2020	30/ 03/2020						

300136547	FERNANDA RAMOS DE LIMA	Tecnico em Laboratorio	06/ 01/2020	04/ 02/2020						
300014844	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar Ativ Administrativa	03/ 08/2020	12/ 08/2020	21/ 09/2020	30/ 09/2020			13/ 08/2020	22/ 08/2020
300068587	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	BioMedico	09/ 03/2020	18/ 03/2020	04/ 05/2020	13/ 05/2020	01/ 06/2020	10/ 06/2020		
300134826	GLAUCIENE DE LIMA MAMANI	Agente Atividade Administrativa	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300011735	GUILHERMINA SAMPAIO DE ARAUJO GOMES	Agente de Servicos Tecnicos	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300143392	HEVELIN FABIOLA PEDERIVA	Tecnico em Laboratorio	15/ 06/2020	29/ 06/2020	03/ 11/2020	17/ 11/2020				
300145195	IRIS CONCEICAO ARAUJO	Tecnico em Laboratorio	03/ 08/2020	01/ 09/2020						
300040949	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	Farmaceutico Bioquimico	01/ 04/2020	15/ 04/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020				
300036808	JAQUELINE DA SILVA	Farmaceutico Bioquimico	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300068897	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	Tecnico em Laboratorio	01/ 12/2020	20/ 12/2020					21/ 12/2020	30/ 12/2020
300063687	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	BioMedico	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300101707	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	Tecnico em Laboratorio	02/ 01/2020	16/ 01/2020	01/ 07/2020	15/ 07/2020				
300073432	JORGE BURATTI	Motorista	11/ 12/2020	30/ 12/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020
300062638	JOSE VIEIRA DE ANDRADE	Farmaceutico Bioquimico	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300143571	JOSIENE VIEIRA COUTINHO	Tecnico em Laboratorio	17/ 01/2020	31/ 01/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300161393	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	Diretor Geral	16/ 11/2020	30/ 11/2020	15/ 12/2020	29/ 12/2020				
300094013	LEILA MARA SILVA DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	02/ 05/2020	31/ 05/2020						
300143700	LEVY ASSIS DOS SANTOS	Tecnico em Laboratorio	15/ 05/2020	29/ 05/2020	05/ 10/2020	19/ 10/2020				
300053401	LILIA SUARES QUINTAO	Tecnico em Laboratorio	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300100677	LIZIANE ROLIM DANTAS	BioMedico	31/ 03/2020	09/ 04/2020	01/ 06/2020	10/ 06/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020		
300126879	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	BioMedico	15/ 01/2020	24/ 01/2020	08/ 07/2020	17/ 07/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020		
300125983	LORENNIA LINHARES FERREIRA DE MELO	BioMedico	17/ 01/2020	31/ 01/2020	06/ 07/2020	20/ 07/2020				
300143374	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300036815	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	Farmaceutico Bioquimico	02/ 01/2020	16/ 01/2020	01/ 05/2020	15/ 05/2020				
300036211	MARCELA REGINA SERRATE DE ARAUJO CARVALHO	BioMedico	06/ 01/2020	15/ 01/2020	12/ 02/2020	21/ 02/2020	13/ 04/2020	22/ 04/2020		
300073407	MARCELO SOARES DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300002169	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES	Tecnico em Laboratorio	02/ 03/2020	31/ 03/2020						
300036210	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BioMedico	02/ 01/2020	21/ 01/2020					22/ 01/2020	31/ 01/2020
300136701	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa	01/ 07/2020	15/ 07/2020	03/ 11/2020	17/ 11/2020				
300022796	MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES	Farmaceutico Bioquimico	02/ 01/2020	16/ 01/2020	15/ 07/2020	29/ 07/2020				

300101986	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico em Laboratorio	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300014909	MARILUCE GOMES VIEIRA	Agente Atividade Administrativa	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300073235	MARIO ANDRE SAMPAIO DA SILVA	Motorista	02/ 07/2020	31/ 07/2020					
300143187	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	Tecnico em Laboratorio	10/ 01/2020	24/ 01/2020	17/ 07/2020	31/ 07/2020			
300143690	NADILEIA SILVA SOARES	Tecnico em Laboratorio	16/ 06/2020	30/ 06/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020			
300062634	NANCY DE SOUZA SCHROEDER	Farmaceutico Bioquimico	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300060859	NATANAEL DA COSTA ARRUDA	BioMedico	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300036207	ODINEIDE BATISTA SOUSA	BioMedico	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300134254	ORALDA KELIA DO NASCIMENTO SILVA	Administrador	02/ 07/2020	31/ 07/2020					
300049890	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	Farmaceutico Bioquimico	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300086658	PEDRO SIMÃO GALINDO	Motorista	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300062108	POLIANE REIS DA CUNHA	Tecnico em Laboratorio	01/ 02/2020	01/ 03/2020					
300131500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	Tecnico em Laboratorio	20/ 01/2020	03/ 02/2020	20/ 07/2020	03/ 08/2020			
300126610	ROSANE NEVES BARROS	BioMedico	02/ 03/2020	21/ 03/2020				22/ 03/2020	31/ 03/2020
300150956	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	Farmaceutico	16/ 06/2020	30/ 06/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020			
300109866	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	Chefe de Grupo	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300042334	SANDRA REGINA REIS MERCADO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300134271	SUELEN CAVALCANTE	BioMedico	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300094311	TATIANE SILVA DE CARVALHO	Biologo	02/ 01/2020	11/ 01/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020	
300036474	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	Farmaceutico Bioquimico	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300143786	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300036792	VILSON LOPES CARDOSO	Farmaceutico Bioquimico	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300127889	WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR	Assessor Tecnico de Impl e Superv Regio	02/ 07/2020	31/ 07/2020					

Protocolo 9107903

## FHEMERON

### AVISO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público o Aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.526808/2019-25, referente a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referências dependências do Hemocentro Coordenador, Almoxarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV.

Ressalta-se, o item 39 constante no Termo de Referência referente ao Julgamento das propostas, que dispõem:

#### 39. JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: [coaf.fhemeron@gmail.com](mailto:coaf.fhemeron@gmail.com).

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 03/12/2019 até dia 05/12/2019 (até as 09:00 hrs), via e-mail, [coaf.fhemeron@gmail.com](mailto:coaf.fhemeron@gmail.com).

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou [coaf.fhemeron@gmail.com](mailto:coaf.fhemeron@gmail.com).

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**

PRESIDENTE INTERINO

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 9150328

## AGEVISA

### ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 224/AGEVISA-NRH

ASSUNTO: **FERIAS**

Publicação: 19/11/2019

D.O.E. nº. 216.

**Onde se lê:** Exercício 2019

**Leia-se:** Exercício 2017

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2019.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9127138

## SEDUC

Portaria nº 6412/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Elizeu Cordeiro Machado**, matrícula nº 300023670, para exercer a função de Fiscal do Contrato de serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente à Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais expediente e consumo para atender Formação Continuada para Professores em Área Indígenas.

Art. 2º Compete ao Fiscal Emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8877987

Portaria nº 7079/2019/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 6551/2019/SEDUC-NFE ( 5112793) do (a) servidor (a) NILSON GONCALVES VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300020263, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **04/12/2019 à 18/12/2019** e o segundo de: **13/07/2020 à 27/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9136529

Portaria nº 6945/2019/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 240/2019/SEDUC-NFE ( 4358520) do (a) servidor (a) GEISA ARAUJO UCHOA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300080536, no período de 02/12/2019 à 11/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **21/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9102019

Portaria nº 7077/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de novembro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.525214/2019-94.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar 29/11/2019 o (a) servidor (a), **DEOSMAR JOSÉ DA COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027244, da função de Diretor da EEEMTI Sete de Setembro, Tipologia 03, localizada no Município de Espigão D' Oeste/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9136256

Portaria nº 7011/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNÇÃO SOCIAL E PRÁTICA DO DIREITO**, ministrado pela UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, ao (a) servidor (a) **ELIZABETE GOHLKE HOFFMANN**, matrícula nº **300015475**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/11/2019**.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9127611

Portaria nº 7018/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELISANDRA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **300053176**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/11/2019**.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9127733

Portaria nº 7072/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR**, matrícula nº **300106264**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128759

Portaria nº 7071/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ABREU**, matrícula n. **300145167**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128696

Portaria nº 7070/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FUTURA, ao (a) servidor (a) **JOSE MARCOS PREATO**, matrícula nº **300025416**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128635

Portaria nº 7069/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROMAO JOSE DO NASCIMENTO GHIZELLINI**, matrícula n. **300106222**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128523

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0029.359359.2019-91**

**INTERESSADO:** SEDUC

**ASSUNTO:** Aquisição de Móveis para Bibliotecas

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00424/2019/SUPEL/RO (ID 9086241), Relatório Final PE (ID 9099716), Termo Adjudicação (ID 9086488), Certidão 65 (ID 9099905), Despacho SUPEL - GAP (ID 9115676), Despacho SEDUC – GCOM (ID 9126014) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.359359.2019-91, cujo objeto é aquisição de material permanente e de consumo – móveis para bibliotecas (mobiliário administrativo e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1563>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/12/19, às 13:17

escolar), com entrega, montagem/instalação, para atender as escolas da rede estadual de educação, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00424/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 05.634.834/0001-72, vencedora dos itens 6 e 8, no valor de R\$ 2.131.523,84 (dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos); MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI-ME, CNPJ nº 19.111.762/0001-93, vencedora dos itens 7, 9, 10 e 11, no valor de R\$ 1.204.869,82 (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos); FRANCIELE KRUGER MÓVEIS, CNPJ: 32.246.085/0001-89, vencedora dos itens 4, 13, 16 e 17, no valor de R\$ 187.894,22 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global das empresas R\$ 3.524.287,88 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9142859

Portaria nº 7068/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE, PERÍCIA E AUDITÓRIA - ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **300106539**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128453

Portaria nº 7064/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CLEUSA ALVES DA COSTA**, matrícula nº **300025649**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128258

Portaria nº 7054/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DENI ROSA VIEIRA**, matrícula n. **300150171**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128166

Portaria nº 7046/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELISANDRA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300053176, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019 .

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128058

Portaria nº 7027/2019/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNICA EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LINDAURA LEOPOLDINO**, matrícula nº **300018151**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/07/2018**

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9127883

Portaria nº 7078/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Portaria nº 7079/2019/SEDUC-NFE de 29 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR no período de **04/12/2019 a 18/12/2019**, a servidora **BENILCE MATOS DA SILVA**, matrícula nº 300005465, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CDS - 10**, em substituição ao servidor titular **NILSON GONÇALVES VIEIRA**, matrícula nº 300020263, Professor Classe C, que se afastará de suas atividades para o gozo de Férias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9136472

Portaria nº 6470/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, localizada no distrito de Nova Londrina, município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8902458

Portaria nº 6406/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, localizada no município de Ji - Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1872/2012-GAB/Seduc de 08 de outubro de 2012, publicado no DOE nº 2078 do dia 15.10.2012 página 71 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8870584

## IDEP

### EDITAL Nº 4/2019/IDEP-GAB

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP**, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **02 à 11 de Dezembro de 2019**, estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo IDEP/CENTEC-Abaitará-2020, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, oferecidos na unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO, com ingresso no 1º semestre de 2020.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo 2020 será coordenado pelo IDEP/RO, cabendo a este a responsabilidade de sistematizar, coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido certame.

O cronograma de realização do Processo Seletivo, para Ingresso nos cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio - 2020, encontra-se disposto no Anexo I, deste Edital.

A divulgação do Edital do Processo Seletivo CENTEC-Abaitará-2020, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio – 2020, acontecerá por meio site [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br) e veículos de comunicação.

O Edital e a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para ingresso nos cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio – 2020, serão divulgados no site [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br) e na Secretaria do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, em horário comercial.

A realização das inscrições implica na concordância tácita do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível, para a participação neste Processo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados, no Processo Seletivo 2020, serão públicos e gratuitos, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, o Ensino Fundamental, até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação, por meio do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente.

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ofertados, no Processo Seletivo 2020, serão públicos e gratuitos, tendo como requisito para ingresso ter concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação de escolaridade, por meio do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente.

#### DO LOCAL E CURSO

Os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio – 2020 serão oferecidos na sede do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO.

Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão ofertados somente para estudantes do 1º ano do Ensino Médio, que já tenham concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única, na mesma instituição, de modo a conduzir os estudantes à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio serão ofertados somente para estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

Os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, previstos neste Edital, serão realizados na modalidade de ensino presencial e em horário integral.

#### DAS VAGAS OFERECIDAS

São ofertadas 165 (cento e sessenta e cinco) vagas, para os Cursos Técnicos Integrados e Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas da seguinte forma:

120 (cento e vinte) vagas para os Cursos **Técnicos Integrados** ao Ensino Médio, em horário integral, no sistema de ensino presencial.

45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso **Técnico Subsequente** ao Ensino Médio, em horário integral, no sistema de ensino presencial.

Nas vagas destinadas aos Cursos **Técnicos Integrados** e Cursos **Técnicos Subsequente** ao Ensino Médio, em horário integral, no sistema de ensino presencial, poderão se inscrever candidatos residentes, no campo e na área urbana, porém os candidatos residentes no campo terão prioridade na ocupação das vagas, considerando a localização e os eixos tecnológicos dos cursos ofertados.

O CENTEC-Abaitará se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, após a realização de todas as chamadas possíveis, por meio deste Processo Seletivo - IDEP- CENTEC-Abaitará/2020.

As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, para os Cursos Técnicos Integrados em Agropecuária, Agronegócios e Agroecologia, distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico em Agropecuária: 40 vagas;

Curso Técnico em Agronegócios: 40 vagas;

Curso Técnico em Agroecologia: 40 vagas.

Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, para o Curso Técnico Subsequente em Agropecuária.

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br), do dia 02 a 11 de dezembro de 2019.

As inscrições encerram-se no dia 11 de dezembro de 2019, precisamente às 23h59min, observando o horário oficial de Rondônia.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos os documentos abaixo, para preenchimento do formulário de inscrição, conforme modelo (Anexo II), disponível no site [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br).

CPF;

Documento oficial de identificação com foto;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para os candidatos às vagas dos Cursos Técnicos Integrados e Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos ao Curso Técnico Subsequente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de concluinte, devidamente assinado pelo Diretor e o Secretário da escola;

Comprovante de Residência na área rural, emitida por organizações, movimentos sociais, comunidade religiosa, e/ou instituições de caráter social, informando que o mesmo reside no campo, sugestão de modelo no Anexo III;

Declaração que reside em área urbana, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) quando maior de idade ou responsável legal, conforme modelo contido no Anexo IV;

Preenchimento do Questionário Sócio Econômico disponibilizado, conforme modelo no anexo V;

Os documentos supramencionados no item 4.3 deverão ser entregues, no ato da matrícula, juntamente com os demais informados no item 7 deste edital.

Só serão considerados aptos a efetivar a matrícula os candidatos que comprovarem que as informações inseridas, no ato da inscrição, estão condizentes com os documentos apresentados, no ato da matrícula.

#### **DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ELIMINAÇÃO**

O Processo Seletivo IDEP-2020 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta, nos itens 3.5 e 3.6, deste Edital, não havendo nota de corte.

A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:

Conferência dos dados informados na inscrição;

Análise do Histórico Escolar que consistirá na verificação do desempenho do candidato, pelas notas dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

Análise das notas do 8º Ano da Educação de Jovens e Adultos-EJA ou 9º Ano do Ensino Fundamental, para candidatos aos cursos técnicos integrados;

Análise das notas do 3º ano do Ensino Médio para os candidatos que se inscreverem para os Cursos Técnicos Subsequentes;

A base de cálculos de classificação será efetuada, a partir das notas nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

Por meio da somatória da média anual do candidato, no Componente Curricular de Língua Portuguesa e a média anual no Componente Curricular de Matemática, dividido por dois.

O resultado será a Média Geral, com a qual o candidato concorrerá no certame, conforme fórmula abaixo:

LP – Língua Portuguesa

M – Matemática  
Análise do Histórico Escolar = MA LP + MA M = MG

MA – Média Anual<sup>2</sup>

MG – Média Geral

No ato da inscrição, o candidato e seu responsável legal deverão ter especial atenção na inserção da Média Anual de Língua Portuguesa e Matemática referente ao 8º Ano da Educação de Jovens e Adultos-EJA ou 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio na ficha de inscrição.

O sistema de seleção informatizado, a ser utilizado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas informadas por ele e/ou seu responsável legal.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por curso, forma de oferta e turno, conforme escolha no ato da inscrição.

Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

Residente na área rural;

Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2020, o candidato que, a qualquer tempo:

Estiver reprovado, com lacuna ou com pendências, em quaisquer dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental para os candidatos dos Cursos Técnicos Integrados e para os candidatos do Ensino Médio Subsequente;

Não comprovar sua condição conforme subitens 4.3, alíneas “e” e “f” (Da condição de Residente na área Rural ou Residente na área Urbana);

Cometer falsidade ideológica, com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros;

Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo-IDEP-2020.

#### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Processo Seletivo IDEP/CENTEC- Abaitará/2020/1, uma vez homologado pela Presidente do IDEP, será divulgado no dia 13 de dezembro de 2019, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IDEP [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br) e na Secretaria do CENTEC- Abaitará, em horário comercial, em sua sede localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO.

Os candidatos que forem aprovados, em todas as etapas, terão o nome divulgado no site do IDEP [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br), obedecendo aos seguintes critérios: APROVADO (dentro do número de vagas); CLASSIFICADO (cadastro de reserva); DESCLASSIFICADO (que não atenderem os requisitos do Edital).

#### **DA MATRÍCULA**

O(A) Candidato(a) **APROVADO(A)**, deverá comparecer acompanhado(a) de seu responsável legal, quando menor de idade, para entrevista no CENTEC- Abaitará, no período de **16 a 20/12/2019**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, munido com os documentos elencados nos itens **4.3 e 7.2**, deste Edital.

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, para efetivação da matrícula, no dia 16 a 20/01/2020:

Carteira de identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original); ou

Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

CPF do estudante e/ou do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

Cartão Nacional de Saúde SUS do estudante (Cópia);

Comprovação de Tipagem Sanguínea do estudante;

Comprovante, atualizado, de residência; (cópia)

02 fotos 3 x 4;

Cartão de Cadastro Único (cadÚnico), da família do estudante, segundo inscrição familiar, na Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, previstas pelo Decreto nº 6.135/2007; (cópia)

Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para estudante dos cursos integrais (original);

Certificado/Declaração de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, para estudante do curso subsequente (cópia).

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado do Processo Seletivo IDEP-2020 é válido exclusivamente, para até a data limite da matrícula 2020.

O candidato convocado que não efetivar a matrícula, no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, será considerado DESISTENTE do certame, perderá a vaga e serão convocados outros candidatos.

Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar do CENTEC/Abaitará.

É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como todas as especificações deste Edital e em seus anexos, devendo verificar os documentos exigidos à efetivação da matrícula e acompanhar eventuais atualizações no andamento, a fim de evitar o prejuízo da desclassificação, que será irrevogável e injustificável, caso não haja previsão legal.

As dúvidas e questionamentos a respeito deste edital poderão ser direcionadas, através do e-mail [inscricaoabaitara2020@gmail.com](mailto:inscricaoabaitara2020@gmail.com)

A data para o início das aulas será divulgada, no site do IDEP [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br)

O CENTEC-Abaitará/2020 não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Cronograma de realização do Processo Seletivo IDEP/CENTEC- Abaitará/2020;

**Anexo II** – Formulário de Inscrição;

**Anexo III** – Declaração de Residência na área Rural;

**Anexo IV** – Declaração de Residência na área Urbana;

**Anexo V** – Questionário Socioeconômico.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP/RO

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	EVENTO	DATA
1ª	Publicação do Edital	29/ 11/2019
2ª	Período de inscrição	02 à 11/ 12/2019
3ª	Divulgação do Resultado	13/ 12/2019
4ª	Realização das Entrevistas no <b>Centec-Abaitará</b>	16 à 20/ 12/2019
5ª	Matrículas	16 à 20/ 12/2020

**ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP

CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ – CENTEC

CONCORRE A VAGA PARA O CURSO TÉCNICO:

INTEGRADO – PARA ESTUDANTES QUE POSSUEM O ENSINO FUNDAMENTAL

SUBSEQUENTE – PARA ESTUDANTES QUE POSSUEM O ENSINO MÉDIO

CADIDATO (A) AO CURSO TÉCNICO INTEGRADO:

AGROPECUÁRIA –40 VAGAS

AGRONEGÓCIOS – 40 VAGAS

AGROECOLOGIA – 40 VAGAS

CADIDATO (A) AO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:

AGROECOLOGIA – 45 VAGAS

**II – DADOS PESSOAIS:**

Nome Civil:

Nome Social:

Identidade de Gênero:

Data de Nascimento: / /

Local de Nascimento:

Cidade: Estado: País:

CPF:

Registro de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: Data de Emissão: / /

Estado Civil:

Filiação:

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/ UF:

CEP \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Fone:( ) Celular:( ) \_\_\_\_\_

E-mail:

Cor:

Indígena (indicar etnia):Pessoa com deficiência(CID):

**III – DADOS ACADÊMICOS**

Ano em que concluiu o Ensino Fundamental: \_\_\_\_\_

Ano em que concluiu o Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Instituição

Média Anual em Língua Portuguesa:

MédiaAnual em Matemática:

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA RURAL (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA RURAL**

E u , \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** \_\_\_\_\_ e **CPF nº** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ e CEP: \_\_\_\_\_,

declaro para devidos fins de comprovação de residência que \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** \_\_\_\_\_ e **CPF nº** \_\_\_\_\_, reside no endereço citado acima **conforme comprovante em anexo, em meu nome.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Assinatura do Declarante ou Responsável Legal**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA URBANA (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA URBANA**

E u , \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** \_\_\_\_\_ e **CPF nº** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ e CEP: \_\_\_\_\_,

declaro para devidos fins de comprovação de residência que \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** \_\_\_\_\_ e **CPF nº** \_\_\_\_\_, reside no endereço citado acima **conforme comprovante em anexo, em meu nome.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Assinatura do Declarante ou Responsável Legal**

**ANEXO IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>
Nome Completo:
Sexo: M ( ) F ( ) Religião:
Data de Nascimento:
Cidade de Nascimento: Estado:
Endereço:
Área Urbana ( ) Área Rural ( )
Cidade/ Estado:
Telefone:
Em que tipo de escola você cursou o Ensino Médio? ( ) Somente em escola pública ( ) Parte em escola pública e parte em escola particular ( ) Somente em escola particular ( ) Outro:
<b>DADOS FAMILIARES</b>
Nome da mãe: Data de Nascimento: Escolaridade: Trabalho:
Nome do pai: Data de Nascimento: Escolaridade: Trabalho:
Qual o tipo de Residência: ( ) Casa de Alvenaria ( ) Casa de Madeira ( ) Casa Mista ( ) Apartamento ( ) Kit net ( ) Outro:
Quantos cômodos têm a casa: Destes, quantos são quartos:
Quantos banheiros têm a casa: Dentro da residência: ( ) Sim ( ) Não
Possui outro imóvel sem ser o que a família reside? ( ) Sim ( ) Que tipo de imóvel? ( ) Não Obtém alguma renda desse imóvel? ( ) Sim Que tipo de Renda? ( ) Não
Destino do esgoto: ( ) Rede de Esgoto ( ) Fossa ( ) Vala ( ) Rio, Represa ou lago ( ) Outros/ Especificar:
Destino do lixo: ( ) Coletado pelo serviço de limpeza ( ) Enterrado na propriedade ( ) Jogado em terreno baldio ou rua ( ) Jogado em rio ou represa ( ) Queimado ( ) Outro/ Especificar

Forma de iluminação: ( ) Elétrica ( ) Gerador ( ) Sem Iluminação ( ) Outros/ Especificar					
A água consumida é proveniente de: ( ) Rio ( ) Poço ( ) Abastecimento Público ( ) Poço Artesiano					
A água consumida é: ( ) Filtrada ( ) Fervida ( ) Comprada/ Mineral					
Você tem acesso à internet em domicílio? ( ) Sim ( ) Não					
Meio de transporte da família: ( ) Moto. Quantas? ( ) Carro Quantos? ( ) Transporte Público					
Qual eletrodoméstico e eletroeletrônico você tem em sua casa? ( ) Televisor ( ) Máquina de Lavar ( ) Geladeira ( ) Freezer ( ) Notebook ( ) DVD ( ) Rádio ( ) Microondas ( ) Ar Condicionado ( ) Microcomputadores					
O Acesso a Política de Saúde é: ( ) Privada ( ) Público					
Você possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/ 08/2001? ( ) Sim ( ) Não Qual doença? ( ) Tuberculose ativa ( ) Hanseníase ( ) Alienação mental ( ) neoplasia maligna ( ) cegueira ( ) paralisia irreversível e incapacitante ( ) cardiopatia grave ( ) Doença de Parkinson ( ) espondiloartrose anquilosante ( Coluna ) ( ) nefropatia grave ( Rins ) ( ) estado avançado da doença de Paget ( Afecção óssea ) ( ) contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada ( ) hepatopatia grave ( fígado)					
Algun membro da família, incluindo você faz o uso de algum medicamento de uso contínuo? ( ) Sim Qual? ( ) Não					
Qualé a faixa de renda familiar? ( ) até1,5saláriomínimo ( ) mais de 1,5a 3Saláriomínimo ( ) mais de 3 até 4 salário mínimo ( ) mais de 4 até 5 salário mínimo ( ) mais de5 até 6 saláriomínimo ( ) mais de 6 até 7 salário mínimo ( ) mais de 7 até 8 salário mínimo ( ) mais de 8 até 9 salário mínimo ( ) mais de 9 até 10 salário mínimo ( ) acima de 10 salários mínimos.					
Alguma pessoa contribuinte da renda da família, paga pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não Qual o valor?					
Alguma pessoa da família recebe pensão alimentícia? ( ) Sim . Qual o valor? ( ) Não					
Quem a pessoa responsável direto pela manutenção financeira da família? ( )Eu ( ) pai ( ) mãe ( ) cônjuge/ companheiro (a) ( ) avós ( ) tios ( ) irmãos (ã)					
Composição Familiar (Todas as Pessoas dependentes da renda familiar)					
NOME	IDADE	PARENTESCO	TRABALHO	RESIDE EM: (CITE O NOME DA CIDADE)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE ( ) 1. Educação Básica ( ) 2. Educação Superior
Algun membro da família recebe beneficio do Governo? Sim ( ) Não ( ) Qual beneficio? _____					

## SEAS

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 0026.439355/2019-15**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, que realizou dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cujo o objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **decoreação com balões**, com fornecimento de balões para ornamentar o **hall da escadaria, escadaria e espaço externo do Edifício Pacaás Novos**, para a **Abertura Oficial da Campanha Outubro Rosa**, por parte do Governo do Estado de Rondônia, no dia **14/10/2019, às 07h e 30min**, em conformidade com o **Parecer nº 122/2019/PGE-SEAS**, onde a empresa **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, CNPJ nº **17.515.170-0001/01**, apresentou melhor proposta para Administração Pública no valor de **R\$ 3.155,00 (dez mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, 29 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9136329

**TERMO  
DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 0026.439355/2019-15**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.439355/2019-15**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **decoreação com balões**, com fornecimento de balões para ornamentar o **hall da escadaria, escadaria e espaço externo do Edifício Pacaás Novos**, para a **Abertura Oficial da Campanha Outubro Rosa**, por parte do Governo do Estado de Rondônia, no dia **14/10/2019, às 07h e 30min**, através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** em razão ao valor, perfazendo o valor total de **R\$ 3.155,00 (dez mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, em favor da Empresa **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, CNPJ nº **17.515.170-0001/01**, constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9136739

## FEASE

Portaria nº 508/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor da Portaria nº 393/2019/FEASE-CPPAD (7947158) que instaurou a Sindicância Administrativa Investigativa nº 022/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.406417/2019-46), composta da demanda da Ouvidoria Geral do Estado (7530480), referente ao servidor GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.951

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 022/2019/CPPAD/FEASE nos seguintes termos:

I- Pelo exposto, acolho o entendimento relatado pela da 1ª Comissão de Processo administrativo Disciplinar - 1ªCPPAD/FEASE de que não houve conduta indisciplinar praticada pelo servidor GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.951 e que a medida a ser aplicada ao presente caso é o arquivamento da presente Sindicância sem imputação de penalidade.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 9046899

## IDARON

Portaria nº 950/2019/IDARON-GECC

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de aprimorar o controle da execução dos contratos terceirizados firmados pela IDARON e no cumprimento da legislação por parte das empresas contratadas;

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Gestores e Fiscais dos Contratos e de Serviços, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados;

**D E T E R M I N O:**

Art. 1º - DESIGNAR, **ROBERTO DE SOUZA MAIA**, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Matrícula 3001.23023, lotado na Gerência de Defesa Animal - GDSA, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 013/2019-IDARON, firmado pela IDARON com a EMPRESA GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, Processo nº 0015.354733/2018-30.

Art. 2º - DESIGNAR, **INGRID DE SOUZA BATISTA**, Matrícula 3000.91088, para exercer o cargo de Gestor do Contrato nº 013/2019-IDARON.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON  
Mat. 3001.44798

Protocolo 8792296

## SEDAM

Portaria nº 467/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ABIMAEEL RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula **300.137.709**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **19/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8990812

Portaria nº 468/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, matrícula **300.135.784**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/QUÍMICO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **05/11/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8992096

Portaria nº 469/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **ANA CAROLINE PINTAR**, matrícula **300.137.700**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AMBIENTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **19/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8993261

Portaria nº 470/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, matrícula **300.136.707**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **16/02/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8993983

Portaria nº 471/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA**, matrícula **300.138.005**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/BIOLOGO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **21/06/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8994109

Portaria nº 472/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **CELIO TESSINARI ROCHA**, matrícula **300.137.645**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº DE PESCA**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **13/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8994444

Portaria nº 473/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **CELSO FRANCO DAMASCENO**, matrícula **300.137.925**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AGRÔNOMO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **09/06/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8995050

Portaria nº 474/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **CLEBER DO AMARAL**, matrícula **300.138.166**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº DE ALIMENTOS**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **15/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8995824

Portaria nº 475/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **CRISTIANO CORRÊA DA SILVA**, matrícula **300.138.067**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **16/06/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8995970

Portaria nº 476/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**, matrícula **300.136.507**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/BÍÓLOGO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar do **26/01/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8996138

Portaria nº 477/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **DIEGO DE ARAÚJO COSTA**, matrícula **300.139.206**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓLOGO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **17/08/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8996683

Portaria nº 478/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula **300.137.639**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **11/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8996857

Portaria nº 479/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, matrícula **300.136.891**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AMBIENTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **04/03/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8997009

Portaria nº 480/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, matrícula **300.136.517**, confirmando-a no cargo de **ADMINISTRADOR**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **02/02/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8997136

Portaria nº 482/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA**, matrícula **300.131.823**, confirmando-a no cargo de **TÉC. EM DESENVOLVIMENTO AMB./TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **06/05/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Portaria nº 483/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula **300.132.373**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº SANITARISTA**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **27/05/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8997741

Portaria nº 484/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **FERNANDA DUTRA DA SILVA**, matrícula **300.138.245**, confirmando-a no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB./TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **21/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8998240

Portaria nº 485/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **FRANCI SLANY PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula **300.137.647**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/BÍÓLOGO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **12/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8998482

Portaria nº 486/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE**, matrícula **300.137.648**, confirmando-o no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB./TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **12/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8998615

Portaria nº 488/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **HERIVELTON DA SILVA CABRAL**, matrícula **300.138.178**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **18/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8999025

Portaria nº 489/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA**, matrícula **300.137.610**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **05/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8999504

Portaria nº 490/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, matrícula **300.135.843**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/BIÓLOGO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **11/11/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8999785

Portaria nº 491/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JEOVANE SOUZA AGUIAR**, matrícula **300.137.759**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **24/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8999987

Portaria nº 492/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JONATHAN MORENO SILVA**, matrícula **300.137.611**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **06/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 493/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JHONATAS RENATO ALVES PIRES**, matrícula **300.137.614**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AGRÔNOMO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **06/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9003236

Portaria nº 494/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, matrícula **300.138.754**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AMBIENTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **19/08/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9003797

Portaria nº 495/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, matrícula **300.138.576**, confirmando-o no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB/TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **11/08/2019**, em virtude de resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 496/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZO**, matrícula **300.137.725**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/BIOLOGO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **20/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9004135

Portaria nº 497/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **KATIA BONI PRADO**, matrícula **300.137.516**, confirmando-a no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB/TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **20/04/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9004714

Portaria nº 498/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **KATIA REGINA CASULA**, matrícula **300.137.723**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/BIOLOGO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **20/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9005149

Portaria nº 500/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula **300.138.163**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/BIOLOGO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **21/06/2019**, em virtude de resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9005612

Portaria nº 502/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA**, matrícula **300.136.114**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº DE PESCA**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **17/11/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9007261

Portaria nº 503/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, matrícula **300.135.914**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **29/10/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9007514

Portaria nº 504/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula **300.137.613**, confirmando-a no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB/TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **05/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9007716

Portaria nº 505/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **300.135.836**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/MÉDICO VETERINÁRIO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **11/11/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9007820

Portaria nº 506/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES**, matrícula **300.137.964**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AGRÔNOMO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **16/06/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9008622

Portaria nº 509/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **MARCIO FELISBERTO DA SILVA**, matrícula **300.138.003**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **21/06/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9015887

Portaria nº 510/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **MARILDA DE OLIVEIRA**, matrícula **300.138.249**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **21/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9016001

Portaria nº 511/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **NATANAEL PINHEIRO DA SILVA**, matrícula **300.137.651**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **13/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9016368

Portaria nº 512/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar

Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **NAYARA DORIGON RODRIGUES**, matrícula **300.138.247**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **21/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9016484

Portaria nº 513/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **PAULO ALVES DE LIMA**, matrícula **300.137.703**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **19/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9016695

Portaria nº 514/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **PAULO SÉRGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula **300.131.897**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓLOGO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **04/05/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9016787

Portaria nº 515/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar Nº965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro

de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **PEDRO LIMA RODRIGUES**, matrícula **300.138.518**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **21/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9016888

Portaria nº 516/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS**, matrícula **300.135.859**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº DE MINAS**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **05/11/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017007

Portaria nº 518/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **RICARDO SANTOS DE ABREU**, matrícula **300.138.886**, confirmando-o no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB/SOCIÓLOGO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **23/08/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017164

Portaria nº 519/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso

público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ROBSON RODRIGUES GOMES**, matrícula **300.138.246**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **21/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017639

Portaria nº 520/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ROGÉRIO VARGAS MOTTA**, matrícula **300.138.158**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AGRÔNOMO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **11/07/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017714

Portaria nº 521/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula **300.137.817**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ZOOTECNISTA**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **30/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017809

Portaria nº 522/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro

de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS**, matrícula **300.137.667**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **16/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017941

Portaria nº 524/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula **300.139.101**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **25/08/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018076

Portaria nº 525/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, matrícula **300.138.154**, confirmando-a no cargo de **TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMB/TEC. EM GESTÃO AMBIENTAL**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de 08/07/2019, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018129

Portaria nº 526/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de

junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VINCIUS ALMEIDA DOS ANJOS**, matrícula **300.137.653**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **13/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018181

Portaria nº 527/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VINICIOS JOSÉ DIAS**, matrícula **300.137.774**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **25/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018240

Portaria nº 528/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **VIVIANE NERY DA SILVA**, matrícula **300.137.615**, confirmando-a no cargo de **ANALISTA AMB/GEÓGRAFO**, nomeada através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-a estável a contar de **13/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018297

Portaria nº 529/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **WENDER VICTOR CALAZAM**, matrícula **300.137.612**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **05/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018350

## SEDI

### PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria Grupo de Estudo Especial para promover a análise sobre a situação econômico-financeira das empresas controladas pelo Estado de Rondônia, em atendimento às determinações constantes do processo TCE nº 000839/19.

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e em atenção às determinações constantes do processo PC-e n. 0839/2019 – TCE/RO;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Estudo Especial para promover análise sobre a situação econômico-financeira das empresas controladas pelo Estado de Rondônia, bem como analisar a configuração de dependência dessas estatais, de acordo com os critérios fixados no art. 2º, II, da LRF, considerando o financiamento indireto por meio de inadimplemento de obrigações, quantificar os lucros/prejuízos, além de avaliar o seu patamar de rentabilidade, identificando quais os resultados para o Estado acionista e sua viabilidade econômica e social.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o grupo de estudo de que trata esta Portaria Conjunta:

I – Geanne Barros da Silva - Assessora Técnica - Matrícula 300121779, representando a SEDI;

II – Cássio Bruno Castro Souza - Procurador do Estado, representando a SEDI;

III – Fábio de Sousa Santos - Procurador do Estado, representando a PGE;

IV – Janaina Vasquez Ucipalez - Assistente Contábil, representando a SEFIN;

V - Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey - Contadora - Matrícula 30013357, representando a SUPER; e

VI – Rodrigo César Moreira - Diretor Executivo da Controladoria Geral do Estado - Matrícula 76374807200, representando a CGE.

Art. 3º O Grupo de Estudo Especial deverá, em até 15 (quinze) dias, apresentar plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução e, em até 90 (noventa) dias, relatório final do trabalho desenvolvido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Protocolo 9141580

## SETUR

Portaria nº 60/2019/SETUR-NRH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando a Convocação de servidor para integrar a Comissão de Supervisão e Fiscalização, através da Carta nº 0518/CARTA/SENAC/RO.

#### RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado no período de 25-11-2019 à 30-11-2019, o servidor José de Anchieta Braga Costa, Assessor I, matrícula 300157295, na condição de fiscal, para integrar a Comissão de Supervisão e Fiscalização das referidas turmas junto ao SENAC, nos termos do artigo 25§ 2º da Lei Complementar 68, de 09 de novembro de 1992 e, os devidos registros funcionais de frequência do servidor.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

**GILVAN PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9084721

## DER

### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/18/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº

00387/COOPPLAN/2019 (8699464), Parecer nº 206/2019/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (9105219) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.217605/2018-95.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito

Protocolo 9110289

Portaria nº 1646/2019/DER-SEPROG

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.222885.2019-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Tiago Bathe Fagundes	300106357	Operador de Máquinas Pesadas	28/ 03/2017 à 27/03/2019	1ª“D”	2ª “A”	28/ 03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9107639

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e Alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, conforme Ofício nº 441/GAB-PMC/2019 (8254068), Parecer nº 908/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9075549) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.132928/2018-18.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: **Recuperação de Estradas Vicinais** com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: ..... **Linha 180 (sentido Rolim de Moura) - Trecho:** Linha Kapa Zero / km 9,60- Extensão: 9,60 km .....,conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (1767807), Justificativa Técnica (8667478), Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, (8667517), Croquis, (8667534), AnáliseTécnica nº 425/2019/DER-NUATC, (8667871), Parecer nº 510/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (9075549) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**

Prefeito

Protocolo 9113317

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 247/GMC/19 (8790991), Despacho/GECON (8791586), Parecer nº 497/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8915221) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.185777/2018-34/2018-92.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 200/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

Protocolo 9127852

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA** neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 177/GCON/2019 (8979525), Despacho/GECON (8979556) Parecer nº 512/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9115204) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317685/2019-69.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (22.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito

Protocolo 9128154

**ERRATA**

**CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO**

Processo nº 0009.419753/2019-23

**CONVENIENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Castanheiras.

**ONDE SE LÊ: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 105.334,25** (cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º .....

**LEIA-SE: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 105.334,25** (cento e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º .....

**ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência deste **Termo de Convênio** é de **120** (cento e vinte) dias,

**LEIA-SE: DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência deste **Termo de Convênio** é de **150** (cento e cinquenta) dias,

**DIOGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 9056199

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 097/DPC/2019, às fls. 200, Despacho/GECON, às fls. 226, Parecer nº 509/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 227/229, De acordo do Diretor Geral, às fls 229 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01599-0001/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 119/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (08.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Protocolo 9128800

Portaria nº 1619/2019/DER-CORRG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, assim como pelo Art. 3º do Decreto nº 21.010, de 04 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, dando nova composição, a contar de 29/11/2019, ao quadro de servidores que passam a compor a estrutura da Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, na forma que segue:

**I – Corregedor Geral**

Rogério Tôres Cavalcanti – Advogado, matrícula 300155556, registro na OAB/RO sob nº 9977.

**II - Secretária da Corregedoria**

Lívia Regina da Silva Nunes de Mello Bonetti, Agente Administrativo, matrícula 300154854.

**III – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE**

Presidente: Kênia Vítor da Paixão – Engenheira Civil, matrícula 300121502;

1º Membro: Robinilson Gusen Braga – Engenheiro Civil, matrícula 300122565;

2º Membro: Francimara Lopes Vieira – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300111328.

**IV - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD**

Presidente: Rosana Alves Feitosa - Técnica em Legislação, matrícula 300128074;

1º Membro: Lucinei Vieira dos Santos – Agente de Polícia, matrícula 300060201;

2º Membro: Elen Rose Pereira de Sousa – Agente Administrativo, matrícula 300108475.

**V - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS**

Presidente: Marcos Aurélio Santos de Oliveira - Técnico em Redação, matrícula 300125225;

1º Membro: Valéria Lourenço Dias - Cadista, matrícula 300127725;

2º Membro: Aldira de Medeiros Ribeiro - Agente Administrativo, matrícula 300014945;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, RO, 29 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor-Geral

Protocolo 9053710

Portaria nº 1656/2019/DER-CORRG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 68/1992, bem como pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019, Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019,

**RESOLVE:**

**Art 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2019/CPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.448105/2019-84), em razão dos fatos expostos no Memorando nº 38/2019/DER-CPPAD, de 22 de novembro de 2019 (9140479).

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 29 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor-Geral

Protocolo 9141319

Portaria nº 1654/2019/DER-CORRG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 68/1992, bem como pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019, Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019,

**RESOLVE:**

**Art 1º - RECONDUZIR**, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2019, os trabalhos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2019/CPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.446087/2019-04), em razão dos fatos expostos no Memorando nº 150/2019/DER-CPPAD, de 29 de novembro de 2019 (9133564).

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 29 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Diretor-Geral

Protocolo 9135173

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/19/FITHA.**

**PARTES:** O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e TOYOTA DO BRASIL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** “Aquisição de **09 (nove) Veículos Utilitário tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla**, para atender as necessidades para atender as necessidades deste DER-RO, para a realização dos trabalhos fiscalização das obras em andamento administrada por Departamento, através da Ata de Registro de preços nº 236/2018.”

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.164.600,00** (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 1.164.600,00** (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00213, de 15.10.2019, (8402817).

**DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**PROCESSO Nº** 0009.443866/2019-40

**ASSINAM:** Erasmo Meireles E Sá – Presidente / FITHA - **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA** – Procurador.

**Erasmo Meireles E Sá**  
Presidente / FITHA

Protocolo 8870327

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/19/FITHA.**

**PARTES:** O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e SOTREQ S/A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** “Aquisição de **04 (quatro) Motoniveladoras**, para atender as necessidades das Residências deste Departamento compreendendo: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste e Ji-Paraná, pelo processo de Padronização de Frota”.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.817.360,00** (Dois milhões oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 2.817.360,00** (Dois milhões oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Inexibilidade – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00226, de 07.11.2019, (8784200).

**DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**PROCESSO Nº** 0009.456814/2019-33

**ASSINAM:** Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **EDIMILSON ROCHA DE SOUZA** – Procurador.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Presidente / FITHA

Protocolo 8869330

Portaria nº 1612/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 30007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMACadastro nº 30016138

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLS-01, PVI- ADAP. 01, 02 E CPV-01, MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.299.039/2019-39.**

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9039951

Portaria nº 1601/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E LIMPEZA LATERAL, URBANAS COM UMA EXTENSÃO DE 145.900,00M, C-70 LE Trecho: RO 133/Final da linha km 23,9 - EXT. 23,9KM 23.900,00 C-74 LE Trecho: RO-133/Final da linha km 22,0 - EXT. 22,00KM 22.000,00 MA-02 Trecho: RO-133/Final da linha km 5,0 - EXT. 5,0KM 5.000,00 MP-04 Trecho: MA-02/TRAV MP-04-C74 - EXT. 7,5KM 7.500,00 C-78 Trecho: MP-04/Final da linha km 9,0 - EXT. 9,0KM 9.000,00 MP-06 Trecho: RO-133/MP-06 km 3,0 - EXT. 3,0KM 3.000,00 MP-08 Trecho: RO-133/MP-08 km 4,0 - EXT. 4,0KM 4.000,00 MP-10 Trecho: MA-04/MP-10 km 4,0 - EXT. 4,0KM 4.000,00 MA-04 Trecho: RO-133/MA-04 km 25,0 - EXT. 25,0KM 25.000,00 MP-12 Trecho: MA-04/MA-10 - EXT. 4,0KM 4.000,00 MP-24 Trecho: MA-10/MP-26 - EXT. 4,0KM 4.000,00 MA-10 Trecho: MP-12/MA-04 - EXT. 10,0KM 10.000,00 MP-22 Trecho: MA-10/MP-22 km 2,5 - EXT. 2,5KM 2.500,00 MA-08 Trecho: MA-04/MP-18 - EXT. 2,6KM 2.600,00 MP-18 Trecho: MA-08/MP-28 - EXT. 4,5KM 4.500,00 MP-28 Trecho: MA-04/MP-18 - EXT. 1,0KM 1.000,00 MP-40 Trecho: MP-20/MA-14 - EXT. 4,0KM 4.000,00 MA-14 Trecho: MP-40/MA-16 - EXT. 3,4KM 3.400,00 MP-30 Trecho: MA-04/MP-30 km 2,0 - EXT. 2,0KM 2.000,00 MA-12 Trecho: MA-04/MP-34 - EXT. 2,5KM 2.500,00 MP-38 Trecho: MP-40/MP-38 km 2,0 - EXT. 20,0KM 2.000,00 TOTAL 145.900,00 NATURE DE 24.851,02 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.251.658/2019-16**

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9014902

Portaria nº 1604/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE **MASSA ASFÁLTICA EMPMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) FAIXA TIPO C, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS, NUM TOTAL DE 567,99 M² DE ÁREA.** O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E CROQUI, APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.260.202/2019-47.**

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9025653

Portaria nº 1606/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.301234/2019-18**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9028099

Portaria nº 1650/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 879/2019/DER-SEMFOF (9054981) e Errata DER-SEMFOF (9116191), nos autos do Processo nº 0009.517709/2019-88;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, a contar de 25.11.2019, na Portaria nº 1110/2019/DER-GERPES, de 04.09.2019, Publicada no DOE Nº 166 de 05.09.2019, o servidor **GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº 300140579, a compor a Comissão Inventariante no âmbito do DER-RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis e imóveis do exercício 2019, no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 - ANEXO TC - 15 - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, ANEXO TC - 16 - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis e Instrução Normativa nº 002/2018/SET-GAB - estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia e visa o ajusto no Estado.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9116191

Portaria nº 1607/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº050/19/PJ/DER-RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO MOTACadastro nº 300118831

JULIO BENIGNO DE SOUZA NETOCadastro nº300070936

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **AQUISIÇÃO DE 104,00 M DE CHAPA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.366670/2019-24**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9029844

Portaria nº 1608/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 90,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO: 20,00 M COM DIÂMETRO = 1,00 M, 30,00 M, COM DIÂMETRO = 1,50 M E 40,00 M COM DIÂMETRO = 2,00 M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.332.834/2019-10.**

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9030808

Portaria nº 1613/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 30007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 30016138

**ART. 2º - OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 82,00M DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR METÁLICO (BSTM), SENDO 11,00M DE 1,20M DE DIÂMETRO, 10,00M DE 1,50M DE DIÂMETRO, 41,00M DE 1,80M DE DIÂMETRO, 10,00M DE 2,00M DE DIÂMETRO E 10,00M DE 2,20M DE DIÂMETRO NOS TRECHOS A SEGUIR: LINHA 02 B – VITÓRIA DA UNIÃO – LINHA 04 / FINAL DA LINHA 02 B – KM 1,35 - (10,0 UNID.) – BSTM Ø 1,80 M; LINHA 04 – VITÓRIA DA UNIÃO – LINHA 03 F / LINHA 02 F - KM 0,35 - (10,0 UNID.) – BSTM Ø 2,20 M; TRAVESSÃO DO SENHOR OSVALDO DA CACHOEIRA – RO 485 / LINHA KAPA 56 – KM 0,77 - (10,0 UNID.) – BSTM Ø 1,80 M; TRAVESSÃO DO SENHOR OSVALDO DA CACHOEIRA – RO 485 / LINHA KAPA 56 – KM 4,69 - (10,0 UNID.) – BSTM Ø 1,50 M; LINHA 05 – EM FRENTE AO JUVENIL – 4º EIXO – KM 0,66 - (10,0 UNID.) – BSTM Ø 2,00 M; LINHA MINE 7 – VERDE SERINGAL – LINHA 08 / AO PONTO B8 – KM 2,35 - (10,0 UNID.) – BSTM Ø 1,80 M; LINHA 2º EIXO – ULTIMA BAIXADA ANTES DO SERINGAL – LINHA 05 / LINHA 08 – KM 5,72 - (11,0 UNID.) – BSTM Ø 1,80 M; LINHA DO RETIRO SANTA ELIMAR – RO 370 / PONTO B11 – KM 0,49 - (11,0 UNID.) – BSTM Ø 1,20 m. NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.176629/2019-68.**

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9040753

Portaria nº 1614/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.646,15 M² E EXTENSÃO DE 375 M. NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.426.579/2019-75.**

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9041604

Portaria nº 1603/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro nº 300106410

ANDRÉ CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, 70,00 (SETENTA) M DE TUBOS ARMCO, SENDO:** 10,00 M DE CHAPA MULT. D=2,00 MREV. EPOXY ESP. 2,00MM; 10,00 M DE CHAPA MULT. D=2,80 MREV. EPOXY ESP. 3,40MM; 10,00 M DE CHAPA MULT. D=2,00 MREV. EPOXY ESP. 2,00MM; 20,00 M DE CHAPA MULT. D=2,00 MREV. EPOXY ESP. 2,00MM; 10,00 M DE CHAPA MULT. D=2,00 MREV. EPOXY ESP. 2,00MM; 10,00 M DE CHAPA MULT. D=2,00 MREV. EPOXY ESP. 2,00MM. **NOS TRECHOS A SEGUIR:** TRAV. 630/627 – Km 45,00 -(10,00 M); Linha 627 – RIO VALENTIM -10,00 M); Linha 633 – RIO DIONE -(10,00 M); LINHA 634 – RIO MUTUM -(20,00 M); LINHA 634 - ZÉ PAULINO - (10,00 M); LINHA 632 – RIO SOLTEIRAS – (10,00 M). (10,00 M), CONFORME LOCALIZAÇÕES EM PLANILHAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE **MUNICÍPIO DE JARÚ/RO**, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.297582/2019-75**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9016985

Portaria nº 1605/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº048/19/PJ/DER-RO**,a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 30007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMACadastro nº 30016138

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO: 146,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 -D = 0,60 M, 72,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 -D = 0,80 M E48,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 -D = 1,00 M, EXTENSÃO TOTAL DE 266,00 M. CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.230672/2019-86**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Paulo Henrique Genz Miotto

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9026562

Portaria nº 1609/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº052/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro nº 300106410

ANDRÉ CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE **390,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (BSTC) NO TRECHO A SEGUIR: LINHA605, TRECHO: RUA AYRTON SENNA -(390,00 METROS) - BSTM Ø 1,20 M. NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº**

DIEGO SOUZA AULER  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9031753

Portaria nº 1610/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS. NO MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.357167/2019-88.**

Porto Velho, 03 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9032656

Portaria nº 1615/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

LUIS ANTÔNIO DA SILVA Cadastro nº 300071082

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO 229,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO. NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.272.536/2019-63**

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9042231

Portaria nº 1625/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NA LINHA 13 – LINHA URUPÁ / KM 25,00, EXT. 25,00 KM, TOTALIZANDO 25,00 KM., NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.207974/2019-51.**

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9071891

Portaria nº 1626/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

LUIS ANTÔNIO DA SILVA Cadastro nº 300071082

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 258M DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO: 64,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 0,60M; 104,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 0,80M; 90,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 1,00M, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.311626/2019-87.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9072641

Portaria nº 1630/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 453/2019/DER-NUATC de 17.04.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/17/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – BUEIRO CHAPA MULT, D=2,00 M, E= 2,00 MM** PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01178-0001/2017.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9088608

Portaria nº 1631/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 454/2019/DER-NUATC de 17.04.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/17/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, COM EXTENSÃO DE 1.172,00M E ÁREA IGUAL A 7.997,57M², NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01420-**

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9090881

Portaria nº 1633/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 446/2019/DER-NUATC 16.04.2019, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 067/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO EM MICRO-REVESTIMENTO EM UMA ÁREA DE 37,197,07M² CONFORME PLANILHA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.118.735/2018-46.**

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9092054

Portaria nº 1635/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 444/2019/DER-NUATC de 16.04.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 143/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

**ART. 2º SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS COM UMA EXTENSÃO DE 4.331,11M E UMA ÁREA DE 29.796,59M², CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226.094/2018-01.**

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9093669

Portaria nº 1637/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 445/2019/DER-NUATC de 16.04.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 189/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM UMA EXTENSÃO DE 404,49 M E UMA ÁREA TOTAL DE 3.166,17 M<sup>2</sup>**, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO (2793825), MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CROQUI (2793836), NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.103814/2018-52.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO  
Paulo Henrique Genz Miotto  
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9095234

Portaria nº 1589/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 149/2019/DER-CGP (8959534), nos autos do Processo nº 0009.382945/2019-77;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1269/2019/DER-GERPES, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 186 de 4.10.2019, que relatou a contar de 3.10.2019 na 13ª Residência Regional de Porto Velho a servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, Cozinheira, matrícula nº 300112973.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8968243

Portaria nº 1647/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 149/2019/DER-CGP (8959534), Frequência (9110436) e Laudo de Readaptação (9110567), nos autos do Processo nº 0009.382945/2019-77;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar de 13.06.2019, a servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, Cozinheira, matrícula nº 300112973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9110588

Portaria nº 1653/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-GERAMB (9026237), Certidão de serviços eleitorais (6975056) e Despacho DER-CPPOO (9026541), nos autos do Processo nº 0009.311480/2019-70;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos períodos de **05.12.2019 e 06.12.2019**, ao servidor **VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY**, Geólogo, matrícula nº 300130548, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9133663

Portaria nº 1655/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (9098597) e Certidão de serviços eleitorais (5325181), nos autos do Processo nº 0009.136261/2019-03;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no período de **29.11.2019**, ao servidor **FABIANO FERREIRA CHAVES**, Motorista, matrícula nº

300122742, lotado na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9135532

Portaria nº 1657/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando a constante Errata DER-FISCRODU (9045293), nos autos do Processo nº 0009.499910/2019-76;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1582/2019/DER-GERPES, de 22.11.2019, publicada no DOE nº 220 de 25.11.2019, que concedeu o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, Desenhista (cadista), matrícula nº 300110287, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, nos períodos de **14.11.2019, 26.11.2019 à 27.11.2019, 7.1.2020 à 10.1.2010 e 27.2.2020**, sendo 08 (oito) dias.

**Onde se Lê:** períodos de **14.11.2019, 26.11.2019 à 27.11.2019, 7.1.2020 à 10.1.2010 e 27.2.2020**.

**Leia-se:** períodos de **14.11.2019, 26.12.2019 à 27.12.2019, 7.1.2020 à 10.1.2010 e 27.2.2020**.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9141668

## DETRAN

Portaria nº 2469/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que os DETRAN deverão providenciar o cadastramento das empresas estampadoras já credenciadas nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018 pelo DENATRAN,

Considerando que as empresas estampadoras de PIV estão credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito as empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular- PIV, constante no quadro abaixo:

§1º: A validade do cadastramento das empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular será de 04 (quatro) anos, contados da data do credenciamento pelo DENATRAN, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	M. GRACIANO DA SILVA LOPES - GUAPORÉ PLACAS	08.767.225/ 0001-80	São Miguel do Guaporé	0010.460034/ 2019-59	12/ 12/2022
2	M. F. DA COSTA PLACAS - ME	11.408.436/ 0001-30	Mirante da Serra	0010.072879/ 2019-91	10/ 12/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 9065728

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019/PROJUR/DETRAN-RO

**CONTRATANTE:** DETRAN/RO.

**CONTRATADO:** EDERSON F. DE SOUZA-ME (CNPJ sob o nº 13.831.145/0001-86).

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente – aparelho Smartphone (iPhone Apple XR) – para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.120465/2019-85

**DO VALOR:** R\$ 4.048,79 (quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 100 (cem) dias, contados a partir da data da última assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 06181127720640000, Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE01529, de 30/10/2019.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

**JULIO CESAR LARINI**  
Procurador da Contratada

Visto:

**FERNANDO NUNES MADEIRA**  
Procurador Geral

Protocolo 8833343

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019/PROJUR/DETRAN-RO**

**CONTRATANTE:** DETRAN/RO.

**CONTRATADO:** TM SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ sob o nº 27.390.044/0001-21).

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente – aparelho notebook (MacBook Pro) – para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.120465/2019-85

**DO VALOR:** R\$ 10.998,20 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA:** 100 (cem) dias, contados a partir da data da última assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 06181127720640000, Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE01528, de 30/10/2019.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

**MAIRA BARBOSA DE ALMEIDA**  
Sócia proprietária da Contratada

Visto:

**FERNANDO NUNES MADEIRA**  
Procurador Geral

Protocolo 8833723

**EXTRATO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015**

**ADITANTES:** DETRAN-RO e THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA(CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15).

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH; PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PPD (PRIMEIRA HABILITAÇÃO); AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLO MOTOR – ACC; PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID; SEGUNDA VIA DA PPD/ACC/CNH; SERVIÇOS DE COLETA DE IMAGEM AO VIVO, DIGITALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO/CONTROLE BIOMÉTRICO E SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM.

**PROCESSO SEI nº** 0010.067426/2017-81.

**DO ADITIVO:** O prazo de vigência contrato fica prorrogado pelo prazo de 01.12.2019 até o dia 01.12.2020. O valor do contrato é reajustado, passando o contrato a ser estimado anualmente em R\$ 9.718.794,39 (nove milhões setecentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

**HERNANI FINAZZI JUNIOR**  
Diretor Geral da Contratada

**GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**  
Gerente Jurídico da Contratada

Visto:

**FERNANDO NUNES MADEIRA**  
Procurador Geral

Protocolo 9131269

Portaria nº 2492/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando Despacho DETRAN-DAF (ID 9022677);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** parte da portaria nº 253/2019/DETRAN-CTEC de nomeação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, in loco, dos Serviços de Limpeza, nomeando os fiscais titular e interino do local.

Portaria 253/ 2019/DETRAN-CTEC

EMPRESA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA-EPP (contrato 019/ 2018)

LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.

Seringueira	Vando Fernandes dos Santos	300142773	Valéria Oliveira Silva	300151336
-------------	----------------------------	-----------	------------------------	-----------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9137489

Portaria nº 2486/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 86/2019/DETRAN-GERADM (ID 9075620);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo para atuar como **GESTOR TITULAR**, **GESTOR INTERINO**, **FISCAL TITULAR** e **INTERINO** dos Contrato/Processo infrarrelacionado:

CONTRATOS	Nº PROC.	CONTRATADOS	OBJETO DO CONTRATO	GESTORA
029/ 2019	0010.023054/ 2019-42	Cassia Cristina Marangoni de Viveiros - ME	Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender os moto geradores localizados no Prédio Sede e Prédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.	<b>Gestor Titular:</b> Maria Auxiliadora Menezes - Matrícula nº. 300155217 <b>Gestor Interino:</b> Ighor Teixeira de Castro - Matrícula nº. 300094036 <b>Fiscal Titular:</b> Daniel Steele Dias - Matrícula nº. 300108342 <b>Fiscal Interino:</b> Cleo Elisomar Ortiz Barros - Matrícula nº. 300102723

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08.11.2019, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9125044

Portaria nº 2493/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando Despacho DETRAN-DAF (ID 9106106);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** parte da portaria nº 253/2019/DETRAN-CTEC de nomeação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, in loco, dos Serviços de Limpeza, nomeando os fiscais titular e interino do local.

Portaria 253/ 2019/DETRAN-CTEC - LOTE 06				
EMPRESA:E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (contrato 017/ 2018)				
LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.
Nova Mamoré	Sem Alteração	-	Célia Faustino de Freitas	300160995

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a **10.09.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9138168

Portaria nº 2491/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Despacho DETRAN-DAF, de 28.11.2019 (ID 9113801), informando que o titular, RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, Mat. 300097433, encontra-se de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25.11** a **04.12.2019**, o servidor **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, Mat. 300093955, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS), nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.11.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 9135854

Portaria nº 2488/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1777/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 9042295), informando que a titular, ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, Mat. 300075432, encontra-se em gozo de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25.11.2019 a 04.12.2019**, a servidora **VANESSA OLIVEIRA BRANDÃO**, COMISSIONADA SEM VINCULO, mat. 300104612, responder pelo cargo de **CHEFE DE NUCLEO, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO VISTORIA, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS)**do NÚCLEO DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 9134599

**EDITAL Nº 26/2019/DETRAN-DIVDAT**  
**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**  
**(Processo SEI: 0010.031781/2018-01)**

Pelo presente, fica o Sr. EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR – CPF 653577874-68, notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito no valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) concernente a prestação de contas de diárias, conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23.307-2 Banco do Brasil, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Benedita Aparecida de Oliveira**

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

**Suelen dos Santos Cortez**

Chefe Seç. de Análise e Controle da DIVDAT - Interina

Protocolo 9006816

Portaria nº 2489/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Despacho DETRAN-DAF, de 28.11.2019 (ID 9069740), informando que o titular, GUSTAVO VILELA REIS, Mat. 300091506, esteve de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 14.11.2019**, a servidora **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH**, Mat. 300074014, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.11.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 9134740

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.048320/2017-88,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula 300073392, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, 40 horas pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades laborais no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9140160

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 9083064).

Considerando o Decreto de 20/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 218 de 21/11/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a interesse da Administração, a partir de **02.12.2019**, o servidor **FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA**, estatutário, matrícula 300109242, lotado na CIRETRAN 3ª Categoria no Município de Mirante da Serra/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de 1ª Categoria no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A relação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 9112952

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.118975/2019-52,

**RESOLVE:**

**Prorrogara cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, mat. 300073391, Auxiliar Administrativo, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Tribunal Regional Federal 5ª Região do Estado do Ceará**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9065161

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.054283/2017-47,

**RESOLVE:**

**Prorrogar cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **LUIZ BATISTA PEREIRA FILHO**, matrícula 300115558, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades laborais no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9139661

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.393227/2019-06,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, matrícula 300143546, ocupante do cargo de Programador de Computador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9134516

n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN, nº 729, de 06 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito as empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular- PIV, constante no quadro abaixo:

§1º: A validade do cadastramento é de de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	LUIZ VASCONCELOS PLACAS ME	01.249.789/ 0001-81	Jaru	0010.460883/ 2019-11	13.12.2022
2	PLACAS TIGRÃO LTDA	02.662.281/ 0001-73	Porto Velho	0010.515140/ 2019-87	12.12.2022

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9138485

## EMATER

### TERMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2265, Centro, em Chupinguaia/RO; neste ato representado pelo **Sr. ODOM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 000914336 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 336.298.039-20, residente e domiciliado em Chupinguaia/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 024/2016, oriundo do processo administrativo nº 416/2016/GESER/EMATER-RO e SEI Nº 0011.228061/2019-29 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/12/2019 a 30/11/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 024/2016, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/2016.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2019.

**LUCIANO BRANDÃO**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

Neste ato representada pelo **Sr. Odom José de Oliveira**

**CONTRATADA**

Protocolo 9025379

### DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470875/2019-24,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **VIVIANE LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 3001, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 9064802

Portaria nº 630/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.522179/2019-41 e Despacho EMATER-GETEC/DITEP,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Recebimento dos Serviços nas Unidades de Produção de Nitrogênio Líquido do Governo do Estado, gerenciadas pela EMATER-RO**, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e outros dispositivos legais atinentes ao processo, bem como as regras estabelecidas nos instrumentos de contratação dos serviços, em substituição à Portaria nº 574/2019/EMATER-GEAPE de 14/11/2019.

**USINA DE PORTO VELHO**

**Presidente:** Francisco de Assis Araújo Bastos

**Membros:**

Camila Daniel Alves

Jair Morais Gusmão

José Renato Alves

**USINAS DO CENTRER**

**Presidente:** Adonai de Oliveira Ferreira

**Membros**

Vinícius de Oliveira Cruz

Amâncio Estevão Neto

**Artigo 2º - A comissão terá as seguintes atribuições:**

I - Emitir relatório dos serviços realizados nas unidades quando das manutenções corretivas e preventivas.

II - Garantir que as peças substituídas sejam devolvidas e armazenadas em local seguro e de fácil acesso para futuras conferências por parte da EMATER-RO ou até mesmo dos órgãos de controle do Estado de Rondônia.

**Artigo 3º - Na ausência do titular da presidência da Usina de Porto Velho, assumirá o empregado Jair Morais Gusmão.**

**Artigo 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9130891

Portaria nº 631/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.509885/2019-05, Memorando nº 71/2019/EMATER-ESLOCAC,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **WESLEY GAMA**, matrícula: 2920, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, na ausência do titular da função, o empregado **JOZUE BARBOZA DA SILVA**, matrícula: 1159, cargo: Extensionista em Gestão, que estará em gozo de férias no período de 7 de janeiro de 2020 a 5 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131219

Portaria nº 632/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.511974/2019-11, Memorando nº 147/2019/EMATER-ESREGDM,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, matrícula: 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado **ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO**, matrícula: 3831, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 7 de janeiro de 2020 a 5 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131268

Portaria nº 633/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.512841/2019-54, Memorando nº 32/2019/EMATER-ESLOCNCO e Despacho EMATER-PRES,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a empregada **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA**, matrícula: 3133 cargo: Extensionista Social Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Colina/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado ALAN VIANA RODRIGUES, matrícula: 2678, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 7 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131342

Portaria nº 634/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.507761/2019-87 e Requerimento do Gerente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **MARCIO GRILO CARDOSO**, matrícula: 2760, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Corumbiara/Território Cone Sul, na ausência do titular da função, o empregado LEIDSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 421, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 7 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131398

Portaria nº 635/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.516546/2019-77, Memorando nº 21/2019/EMATER-ESLOCNCA,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a empregada **SIMONE KAEFER**, matrícula 4144, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Califórnia/Território Madeira Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO, matrícula: 4285, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 11 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131452

Portaria nº 636/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.521342/2019-58 e Memorando nº 51/2019/EMATER-ESLOCPVH,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **MANOEL GOMES DOS SANTOS**, matrícula: 1026, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROG** matrícula: 3082, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 7 de janeiro de 2020 a 5 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131607

Portaria nº 637/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.515589/2019-35, Memorando nº 52/2019/EMATER-CONIN e Autorização EMATER-PRES,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -TRANSFERIR** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, do empregado **FABIO DE FREITAS DANTAS**, matrícula 3326, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior lotado no Controle Interno – CONIN/PRESI.

**Parágrafo Único** - O gozo das referidas férias dar-se-á no período de 20 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131672

Portaria nº 638/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.523181/2019-37, Requerimento da empregada e Certidão de Óbito esposo da empregada,

- Considerando o que dispõe a Alínea a do Inciso III do Artigo 20º da Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -CONCEDER** Licença por Falecimento de Familiar - cônjuge, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 20 a 27 de novembro de 2019, à empregada **ONETE DIAS CARDOSO**, matrícula 4125, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131823

Portaria nº 639/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0028.470134/2019-02 e Decreto de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO**, matrícula nº 3576, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **para a** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, **com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9131882

Portaria nº 640/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das

atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.515695/2019-19, Requerimento da empregada e EMATER-DIDEP,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -TRANSFERIR** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, da empregada **JOICE PENITENTE PRADO**, matrícula 3366, cargo: Administrativo, lotadano Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

**Parágrafo Único** - O gozo das referidas férias dar-se-á no período de 1 a 30 de abril de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9133315

Portaria nº 641/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.496976/2019-65, Despacho EMATER-CPLMS e Autorização EMATER-PRES,

**Artigo 1º - CONCEDER** à empregada **CLAUDIANA SALES PINHEIRO**, matrícula: 3308, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/PRESI, **o gozo de 2 (dois) dias de folga**.

**Parágrafo Único** - Ogozo da folga ocorrerá nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9133446

Portaria nº 642/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0015.470850/2019-21 e Decreto de 21 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada TESSA MAFFESONI LEITE CALISTRO**, matrícula nº 2928, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9137526

Portaria nº 643/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0025.422741/2019-88 e Decreto de 25 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada ADRIANA AFONSINA DE SOUZA**, matrícula nº 4098, cargo: Administrativo, matrícula nº 4098, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os participantes, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Portaria nº 644/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0025.394070/2019-58 e Decreto de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada ANA JOISA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 4325, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9137706

Portaria nº 645/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0025.236427/2019-84 e Decreto de 26 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula nº 2757, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9137784

Portaria nº 646/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0025.052698/2019-89 e Decreto de 25 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 2910, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9137862

Portaria nº 647/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0025.052698/2019-89 e Decreto de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGARa Cedência do empregado JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula nº 3683, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –

EMATER-RO, para a **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, com ônus para a EMATER-RO, na forma de **contraprestação entre os partícipes**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9137946

Portaria nº 648/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0035.478075/2019-13 e Decreto de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado HAROLDO RAMOS FEITOSA**, matrícula nº 4421, cargo: Auxiliar de Extensão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a EMATER-RO, na forma de **contraprestação entre os partícipes**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9138037

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.100913/2019-14,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **SANDRA REGINA DE CARVALHO**, matrícula nº 3496, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**LUCIANO BRANDÃO**  
Diretor Presidente

Protocolo 9026724

## IPERON

EDITAL Nº 1/2019/IPERON-CPPAD

A Senhora

**ROSANA GOES ZEBALOS - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA**

**MATRICULA 300034148**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67 designada pela Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148 em 12 de agosto de 2019, redesignada pela Portaria nº 783/2019/IPERON-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218 em 21 de novembro de 2019, vem através do presente, solicitar o comparecimento da servidora **ROSANA GOES ZEBALOS**, matrícula 300034148, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para tomar ciência do resultado do laudo pericial realizado no incidente de sanidade mental instaurado sob n.0016.374012/2019-17, bem como da notificação de renúncia ao mandado do procurador constituído nos autos nº 0016.346858/2019-67, Dr. Aurimar Lacouth, OAB/RO nº 602.

Fica, desde já, **NOTIFICADA** a comparecer na audiência de interrogatório, que se realizará no dia **07.01.2020 às 11h00**, nos termos do art. 196 da Lei Complementar nº 68/92.

Fica, também, **NOTIFICADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data designada para o interrogatório, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 68/92.

**NAIR ORTEGA R S BONFIM**

Presidente/cppad/iperon

Protocolo 9136103

## AGERO

Portaria nº 37/2019/AGERO-DIEEXEC

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

Artigo 1º- Remarcar o gozo férias do servidor CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA, Engenheiro Civil, matrícula nº 300106652, pertencente ao quadro permanente do DER, lotado na AGERO por instrumento convocatório, do período de 04 a 23/11/2019, a qual fica transferida para o período de 10 a 29/02/2020, referente ao exercício 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 04 de novembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Clébio Billiany de Mattos  
Diretor Presidente  
AGERO

Protocolo 8884493

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

#### RESUMO ATA Nº 13 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 135/SRP/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1903/19 e 1.904/2019, torna público que a Ata nº 13/19 Pregão Eletrônico SRP nº 135/19 Proc. Adm. nº 2511/19, que tem como objeto FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Futura e eventual aquisição de luminária completa para manutenção das iluminarias públicas através de SRP – Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com todas as especificações técnicas descrita no Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011. Ficando vencedora do certame as empresas: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.363.727/0001-21 Empresa: HELENA DOS SANTOS PENTEADO 67646760200 de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.334.767/0001-79 Empresa: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.070.654/0001-48, Empresa: A. W. A. IMPACTOS EIRELI, de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.681.482/0001-50 Empresa: GLOBAL LUX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.854.208/0001-00 e Empresa: M.S. B ELETRICA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.440.338/0001-13. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com).  
CHUPINGUAIA, 29/11/2019 11:57:39

Moises Cazuza De Andrade  
Pregoeiro/Gerente de Registro  
DEC.1903/2019

Protocolo DO1376

### PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1883/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 1-535/2019, consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, cujo objeto é Construção de piso, arquibancada e vestiário da quadra de esporte da Escola Pequeno Paraíso localizada na Avenida Rondônia e Rua 13 de Fevereiro e a Rua Tiradentes, quadra 09, no Município de Vale do Paraíso. Vale do Paraíso, 02 de Dezembro de 2019 **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo DO1384

## AVULSOS

### ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S.A.

CNPJ: 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

segunda-feira, 2 de dezembro de  
2019

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 18 de Dezembro de 2.019, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de  $\frac{3}{4}$  do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, b)Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 27 de Novembro de 2.019.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO1350

---